SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2773

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo Adm.: Nº 202601150019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS do município de Anadia - AL.
Empresa vencedora: V A DE ARAUJO COMERCIO, inscrita no CNPJ: 09.687.420/0001-62, com os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09 no valor total de R$ 229.927,00 (duzentos e vinte nove mil e novecentos e vinte e sete reais) e VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA, , inscrita no CNPJ: 03.858.733/0001-50, com o LOTE: 08 no valor total de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais) .
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

ANADIA (AL), Sexta - Feira, 20 de março de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:97241746

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Processo Adm.: Nº. 202602040030
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE KIT PARA SEMANA SANTA (PESCADO, ARRO E LEITE DE COCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Anadia - AL.
Empresa vencedora: SSJ COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 61.769.341/0001-10, com os LOTES: 01, 02, 03, 04 no valor total de R$ 157.766,40 (Cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

ANADIA (AL), Sexta - Feira, 20 de março de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F0F38977

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Processo Adm.: Nº 202511100013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do município de Anadia - AL.
Empresa vencedora: RL FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.695.693/0001-85, com os LOTES: 01 e 04 no valor total de R$ 113.886,00 (Cento e treze mil e oitocentos e oitenta e seis reais) e VSB REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 30.415.366/0001-92, com o LOTE: 02 e 03 no valor total de R$ 15.022,00 (Quinze mil e vinte e dois reais).
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

PREFEITO ANADIA (AL), Sexta - Feira, 20 de março de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:0290AFCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°070/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 22917/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária , à servidora **VANILDA DA SILVA BRANDÃO**, portadora da matrícula n° 5903-0, CPF: 140.218.544-87, RG: 192700 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A-25, Nível 6 – Especial Magistério, classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° da EC 41/2003.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:9D364C58

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°072/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 27037/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ UMBELINO BRUNO SILVA**, portador da matrícula n° 3242-5, CPF: 494.921.524-87, RG: 742883 – SSP/AL, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art.3° da Lei Complementar Municipal n° 04/2023, c/c o art. 6° da EC n° 41/2003 e art. 5°, XXXVI da Constituição Federal.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:3B37AF7E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 28254/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **PEDRO BARBOSA DOS SANTOS**, portador da matrícula n° 2601-8, CPF: 292.891.904-00, RG: 454498 – SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 04/2023, c/c o art.6° da EC n° 41/2003 e art.5°, XXXVI da Constituição Federal.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:D76E478B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°1597/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 33048/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA JOSEANE AMARAL DE BRITO ARAÚJO**, portadora da matrícula n° 5959-5, CPF: 448.849.234-72, RG: 2000001040078 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC09 - (>24), do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6° c/c o art.40, III, "a", §5°, ambos da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:CD76DAF0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°1600/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n°37123/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **GERALDO LEANDRO DA SILVA,** portador da matrícula n° 3999-3, CPF: 332.552.534-20, RG: 538552 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art.40, §1°, inciso III, "a", c/c o art. 6° da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4B0E4128

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°1649/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 7114/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA ANADEGE FEITOSA DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula n° 5857-2, CPF: 485.561.574-91, RG: 694. 860 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC09 - (>24), do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6° c/c o art.40, III, "a", §5°, ambos da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:0E7AF861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATO DECLARATÓRIO SMGP/RH Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ATO DECLARATÓRIO SMGP/RH Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais, declara a cessação da licença para trato de interesse particular, a partir de 05 de fevereiro de 2026,

Da Médica Clínica Geral MAYARA STEPHANIE DE ARAÚJO JATOBA, matrícula nº 10750-8, com retorno imediato ao exercício do cargo efetivo em sua lotação de origem – Secretaria de Saúde (SMS), nos termos do art. 94, paragráfo único da Lei nº 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei n° 3.113/2015, Art. 5° e § 1° do Decreto n° 2.442/2016, para fins exclusivamente declaratórios e de regularização da situação funcional, informando que a ausência injustificada poderá ensejar a adoção das providências administrativas e disciplinares cabíveis.

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CC1D456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATO DECLARATÓRIO SMGP/RH Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ATO DECLARATÓRIO SMGP/RH Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais, declara a cessação da licença para trato de interesse particular, a partir de 25 de fevereiro de 2026,

Da Médica Ginecologista POLLYANNA GONZAGA FERREIRA, matrícula nº 11111-9, com retorno imediato ao exercício do cargo efetivo em sua lotação de origem – Secretaria de Saúde (SMS), nos termos do art. 94, paragráfo único da Lei nº 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei n° 3.113/2015, Art. 5° e § 1° do Decreto n° 2.442/2016, para fins exclusivamente declaratórios e de regularização da situação funcional, informando que a ausência injustificada poderá ensejar a adoção das providências administrativas e disciplinares cabíveis.

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:89BFD9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 8780/2026 que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e fornecimento de materiais impressos e de comunicação visual destinados à divulgação, identificação e organização do evento I Arapiraca Agroshow. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de Abril de 2026.

Arapiraca, 25 de Março de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A633F59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 26/03/2026 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2026 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 13/04/2026, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.
Arapiraca – AL, 25 de março de 2026.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 1.841/2025

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:28B98A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 38024.2024/2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33.

DO OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 20/04/2026 ATÉ 19/07/2026, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 01/03/2026 ATÉ 29/05/2026, DO CONTRATO N° 38024.2024/2025.

DO PREÇO:A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO RESULTARÁ EM ACRÉSCIMOS FINANCEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1020.1025, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: DEVERERÁ ATUALIZAR A GARANTIA CONFORME CLÁUSULAS 6.9 E 6.11, DO CONTRATO N° 38024.2024/2025.

DA DATA DE ASSINATURA:27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO:FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; P/ INTERVENIENTE: ROANY IZIDORO SOARES ALVES; ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:63C24860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO N° 8434.2023/2024.

DAS PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 12/07/2026 ATÉ 11/11/2026, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 07 (SETE) MESES A PARTIR DE 27/02/2026 ATÉ 26/09/2026, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 8434.2023/2024.

DO PREÇO:A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO RESULTARÁ EM ACRÉSCIMOS FINANCEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 E 06.60.12.365.2010.1117, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: DEVERÁ ATUALIZAR A GARANTIA CONFORME CLÁUSULAS 6.2, 6.6 E 6.9, DO CONTRATO N° 8434.2023/2024.

DA DATA DE ASSINATURA:25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE:PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MOYSÉS MONTENEGRO NETO / CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:EEBDBFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO N° 19086.2021/2022.

DAS PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA R.R. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.533.891/0001-00.

DO OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A PARTIR DE 27/02/2026 ATÉ 26/12/2026, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 08 (OITO) MESES A PARTIR DE 27/02/2026 ATÉ 26/10/2026, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 19086.2021/2022.

DO PREÇO:A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO RESULTARÁ EM ACRÉSCIMOS FINANCEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 E 06.60.12.361.1018.1039, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.542.3.000306 E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: DEVERÁ ATUALIZAR A GARANTIA CONFORME CLÁUSULAS 6.2, 6.6 E 6.9, DO CONTRATO N° 19086.2021/2022.

DA DATA DE ASSINATURA:25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE:PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RUI ROCHA DE MELO P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:3FDE5198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1800/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A EMPRESA PIRA PROMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 62.948.333/0001-02

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO ARAPIRACA AGROSHOW..

DO VALOR: R$ 46.491,42 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 11.11.23.691.1022.1033 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, FONTE 015001000010.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DA LEI FEDERAL N°14.133/21;

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E SANDRO VIEIRA SILVA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E5FFBFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4316/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA GW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 60.343.646/0001-01.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA INTESTINAL E ADJUVANTES DE OSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE ARAPIRACA – CEMFRA.

DO VALOR: R$ 38.452,50 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.1011.2101 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.32 - FONTE 0.2.600.1.000402 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM.MS Nº 8.419 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, NA PROPOSTA N° 63000709431202500.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 05 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI N° 14133/2021..

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E GILSON PESTANA WANDERLEY LINS – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:D2785C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 135 / 2026.

PORTARIA GP N.º 135 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 21741/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **CLAUDINETE MARIA SILVA SANTOS,** portadora da matrícula nº 4333-8, CPF: 647.507.954-53, RG: 37470884 – SSP/SE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da Lei 1.794/1993 e art. 46, § 1º art. 54 § 2º, c/c o art. 66 da Lei 1794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AB2C4F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 149 / 2026.

PORTARIA GP N.º 149 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 10261/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA MACEDO CAVALCANTE,** portadora da matrícula nº 5963-3, Registro Geral - CPF: 468.910.994-04, ocupante do cargo de Professor, B–20, Nível II, Especialização, Classe I, < 24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, a, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0827CE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 223 / 2026.

PORTARIA GP N.º 223 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 3922/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora **FABRISIA PIMENTEL DO AMARAL,** portadora da matrícula nº 0060, CPF: 527.416.804-34, RG: 758522 – SSP/AL, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – CEC – 4, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Legislativo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 30% (trinta) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da Lei 1.794/1993 e arts. 46, § 1º, art. 54, § 2º, c/c o art. 66 da Lei 1.794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF76C602

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 274 / 2026.

PORTARIA N.º 274 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 3.538/2022, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 8786/2026 e Ofício nº 401/2026 – SMDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.644, de 02 de outubro de 2025 que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arapiraca – CMDPI, para o biênio 2025-2027; em Representantes do Executivo Municipal, que passará a ter a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR

Nomear: MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 348.149.574-91, **em substituição a** PATRICIA PEREIRA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 032.527.864-43;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE:

MEMBRO TITULAR

Nomear: PAULO NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 382.500.984-04, **em substituição a** SAULO OLIVEIRA MOREIRA, inscrito no CPF nº 223.398.728-47;

MEMBRO SUPLENTE

Nomear: ANA CARINA DO NASCIMENTO ALVES, inscrita no CPF nº 137.657.034-35, **em substituição a** REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, inscrita no CPF nº 075.803.324-93;

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.644, de 02 de outubro de 2025, permanecem inalteradas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1859E593

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 1490/2026**, que tem **por objeto a Aquisição de material para padronização visual como faixas, lonas, backdrops e adesivos, utilizados na divulgação de eventos, projetos e comunicação institucional**, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, **em favor da empresa TERRA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.751.316/0001-53, localizada na Rua Dom Pedro II, n° 61, CEP 57301-150, Bairro Ouro Preto, Arapiraca - AL, **no valor total de R$ 29.778,00** (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 25 de Março de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D58239D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 3096/2026

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 3096/2026

OBJETO: A FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DEPOSITADOS PELO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A NA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APÓS CELEBRAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO ONDE RESTOU BENEFICIADA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO. ESTABELECIDOS NO EDITAL SOCIAL BNB FIA/2025, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, JUNTO AO REFERIDO TERMO DE DOAÇÃO 2025.0004.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO – AMOBB, com sede na Rua Antônio Ferreira Sampaio, 251, Baixão, 57.311-660, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.842.480/0001-17.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: TERMO DE DOAÇÃO FIA BNB 2025.0004.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.069/1990, LEI FEDERAL Nº 12.594/2012, DECRETO FEDERAL Nº 9.579/2018,

LEI FEDERAL Nº 8.242/1991, INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL - SRF Nº 1.311/2012, RESOLUÇÃO 137/2010 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA), LEI FEDERAL N°12.846/2013, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E NORMATIVOS INTERNOS DO BANCO DO NORDESTE.

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.52.08.243.1023.2077 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.5.0.43.0.2.669.1.003000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; MARIA NADJA DA SILVA CAVALCANTE, CPF 038.949.134-95, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:33483B86

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90003/2026
PROCESSO Nº 079/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais de limpeza e higiene. Essa aquisição é essencial para atender as demandas dos Departamentos da SMTT e garantir a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados. Isso é crucial para proporcionar maior conforto e segurança aos funcionários e cidadãos que frequentam diariamente as instalações da SMTT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 31/03/2026
Link: www.gov.br/compras.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Data de publicação no PNCP: 25/03/2026.

Arapiraca – AL, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:DF98CA21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 07310048/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 06/2026.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estradas vicinais ou rurais no municipio de Atalaia/AL (Povoado Ouricuri).
Data de realização: 10 de abril de 2026, às 11:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

***Onde se lê CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026, leia-se CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025 (2ª CHAMADA).**
As demais informações permanecem iguais.

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B0E02DB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 06, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO SERVIDOR APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.131, DE 30 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município de Atalaia e nos termos do disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º- O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho menor de 65 (sessenta e cinco) anos será submetido a avaliação periódica a cada 02 (dois) anos contados da data de sua aposentadoria, para aferição da permanência da condição de inválido.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8607CF13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h00m às 14h00m do dia 31/03/2026.

Sites para acessar o edital e acesso a sessão pública:www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos:atalaiaprevidencia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 25 de Março de 2026

WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0DD0B834

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h00m às 14h00m do dia 06/04/2026.

Sites para acessar o edital e acesso a sessão pública:www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos:atalaiaprevidencia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 25 de Março de 2026

WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:B74E6A3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h00m às 14h00m do dia 07/04/2026.

Sites para acessar o edital e acesso a sessão pública:www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos:atalaiaprevidencia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 25 de Março de 2026

WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:04DEC783

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Ar Condicionado, para atender as necessidades do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV

Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h00m às 14h00m do dia 09/04/2026.

Sites para acessar o edital e acesso a sessão pública:www.bnc.org.br

Solicitação de esclarecimentos:atalaiaprevidencia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Atalaia/AL, 25 de Março de 2026

WLLIAMS LUIZ TENORIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:9607FC24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE ARQUIVOS AS SISTEMA SIAP DO TCE-AL – REFERENTE AO MÓDULO VI: LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município, e atendendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 que dispõe sobre a Instituição e Regulamentação do SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS,

RESOLVE

Art. 1° — **DESIGNAR** a Sra. CARLA LÚCIA GUERRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.174.274-93, servidora municipal, ocupante de cargo comissionado, matricula nº 22025122, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAFIP, para, nos prazos estipulados pelo tribunal de contas do Estado de Alagoas, responda pelos envios dos arquivos e demais exigências que atendam à Instrução normativa 002/2022 do TCE-AL, Módulo VI: "LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES", no âmbito do município de Barra de São Miguel e suas secretarias municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:6769CE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **KAROLINE KELLY SILVA ALVES,** que exerce a função junto ao Gabinete do Prefeito, com CPF sob o n.º 084.904.364-60, a quantidade de 02 (DUAS DIÁRIAS), com valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "WORKSHOP DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA 2026, que acontecerá nos dias 30 e 31 de março de 2026, na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:A3DF5A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **KALINE JANAINA LIMA OLIVEIRA,** que exerce a função junto ao Setor de Comunicação do Município, com CPF sob o n.º 079.078.104-26, a quantidade de 02 (DUAS DIÁRIAS), com valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "WORKSHOP DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA 2026, que acontecerá nos dias 30 e 31 de março de 2026, na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:E452FF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **WARLAN MARCEL DE O. NUNES,** que exerce a função junto ao Setor de Comunicação do Município, com CPF sob o n.º 095.503.314-40, a quantidade de 02 (DUAS DIÁRIAS), com valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "WORKSHOP DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA 2026, que acontecerá nos dias 30 e 31 de março de 2026, na cidade de Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:E782972F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2025.12.29-3 – Processo nº 2025.12.29-3 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA (CNPJ nº 49.130.334/0001-79) – Objeto: aquisição de monitores - Valor global: R$ 7.192,00 (sete mil cento e noventa e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:680EB3C8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2026.02.02-54– Processo nº 2026.02.02-54 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: JOSE ADILSON DOS SANTOS (CNPJ nº 13.099.662/0001-02) – Objeto: aquisição de pães e salgados de forno - Valor global: R$ 62.379,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:D7887E2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a contratação de solução educacional integrada, para implantação do Projeto de Educação Empreendedora e Inteligência Emocional, na rede pública de ensino do Município de Belém/AL. No prazo de até 03 (três) dias uteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 25 de março de 2026.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:995F6A43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01060001-01/2025, firmado em 06/02/2025, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.874/0001-58; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustíveis; Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Marcela Martins de Lima.

Belo Monte/AL, 25/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5D8E2AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01060001-02/2025, firmado em 06/02/2025, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.874/0001-58; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustíveis; Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Marcela Martins de Lima.

Belo Monte/AL, 25/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:76A2264E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01060001-03/2025, firmado em 06/02/2025, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.874/0001-58; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustíveis; Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Marcela Martins de Lima.

Belo Monte/AL, 25/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1438C884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01060001-04/2025, firmado em 06/02/2025, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.874/0001-58; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustíveis; Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Marcela Martins de Lima.

Belo Monte/AL, 25/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:04D53CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01060001-05/2025, firmado em 07/02/2025, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustíveis; Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 25/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8A46F8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01060001-06/2025, firmado em 07/02/2025, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustíveis; Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 25/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9D2F601C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01060001-07/2025, firmado em 07/02/2025, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustíveis; Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 25/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:58100B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01060001-08/2025, firmado em 07/02/2025, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustíveis; Fundamentação Legal: artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 25/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:686BB0BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – Processo Administrativo Nº 0130001/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL. **Data/Horário: 09 DE ABRIL DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3047E023

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
RESOLUÇÃO 04/2026 - CMDCA - BM

RESOLUÇÃO 04/2026 - CMDCA - BM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº685, de 10 de abril de 2015 e a Lei nº875, de março de 2023, com base no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder chancela ao Projeto Educação 4.0+, do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social – R$ 489.445,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais.).

Art. 2º O prazo de validade desta autorização de captação de que trata está resolução será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de publicação desta resolução.

§ 1º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 12 (doze) meses.

§ 2º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 3º O prazo de captação de recursos pode ser estendido por prazo igual, assim delibere o pleno do CMDCA, quando se tratar de objeto executado especificamente pela entidade proponete ou que haja algum impedimento (documental ou outros) de haver a concorrência entre as OSCs com registro válido neste Conselho de Direitos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata – AL, 02 de março de 2026.

VIVALDO LENON NASCIMENTO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9FA05D5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição/fornecimento de peças e acessórios dos motores e bombas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boca da Mata/AL. – Data/Horário 08 de ABRIL de 2026 às 09:00hs (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Endereço: Rua Genauro Vieira de Almeida, 716, Cajueiro – Boca da Mata/AL (prédio sede do Saae), de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: saaeadm@outlook.com

ALANA CAROLYNE ROCHA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella de Oliveira Bonfim
Código Identificador:E57E1F6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.712/0001-90, pelo valor global de R$ 57.501,18 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos).

Atenciosamente,

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9A360E09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Fundamento Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Contratada: ALCANTARA, FERREIRA & PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EM AGRIMENSURA LTDA (ARQMENSURA CONSTRUTORA).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA AFETADA POR VOÇOROCA, INCLUINDO SONDAGEM, PROJETOS EXECUTIVOS, BÁSICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.

Valor: R$ 88.556,12 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Celebração: 24/03/2026;

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Valmir dos Santos Araújo.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9B427DC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **J HIGINO DA SILVA NETO.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Celebração: 25/03/2026;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **José Higino da Silva Neto.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:CF2844F3

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor das Licitantes: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 53.571.459/0001-01; **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**; CNPJ: 37.528.899/0001-20; **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ: 43.392.983/0001-61; **VERLUMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 63.679.550/0001-07; **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, CNPJ: 60.173.263/0001-24 e **G P DA SILVA COMERCIO**, CNPJ: 50.944.371/0001-08 , que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA- AL**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 25 de março 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9EF855FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 544/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, incluindo quanto aos respectivos Fundos. §1 Os Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social ficam autorizados, auxiliados por servidores públicos, a: a) assinar empenhos e ordens de pagamento; b) solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações; c) assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; d) encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União; e) movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças; Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde, bem como dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde ao município, ficando autorizado a: a) assinar empenhos e ordens de pagamento; b) solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações; c) assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; d) encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União; e) movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças. Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) ao (à) Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a; a) assinar empenhos e ordens de pagamento; b) solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações; c) assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; d) encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União; e) movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças. Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social ao (à) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, bem como dos recursos repassados do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao município, ficando autorizado a: a) assinar empenhos e ordens de pagamento; b) solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações; c) assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; d) encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União. e) movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças. Art. 5º. Não haverá delegação de competência para as demais secretarias municipais não constantes dos artigos anteriores, as quais terão como ordenador de despesa o Prefeito Municipal, auxiliado pelos demais servidores públicos, responsáveis por assinar empenhos e ordens de pagamento, solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, e movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças. Art. 6º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sem perceber qualquer remuneração adicional para tanto. Art. 7º. Os Ordenadores de Despesas deverão exercer com zelo e probidade as atribuições que lhe são delegadas por força desta Lei, respondendo civil, penal e administrativamente pelos atos e omissões que eventualmente praticarem. Art. 8º Não são objeto de delegação a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos, e as matérias de competência exclusiva do

órgão ou autoridade. Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Branquinha-AL, 29 de maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito de Branquinha/AL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BDC58888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 099/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRANQUINHA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe sáo conferidos pela lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse do Município: RESOLVE: Art. 1°- EXONERAR (A pedido): O senhor FERNANDO BARROS FERREIRA, portador do CPF nº 077.438.484-00, da função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA (CC-7), no município de Branquinha/AL. Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigo na data de sua publicação. Art.3º -Revogar-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B6B84636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, por meio do Departamento Compras da Prefeitura Municipal de Branquinha, comunica que o Termo de Referência se encontra disponível por meio do e-mail stasbranquinha@hotmail.com, referente à aquisição de roupas e adereços para a Banda Fanfarra do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Informa-se que, a partir desta publicação, será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o envio das propostas, as quais deverão estar acompanhadas de cópia do contrato social, bem como das certidões: municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista.
Para maiores informações, entrar em contato por meio do e-mail: stasbranquinha@hotmail.com.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:528FA488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **006/2026**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 002.026.643580**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.720.866/0001-14**, com sede no Rua Sebastião Ramos, 501, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.603-138**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 25 de março de 2026.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:02F30A39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
5º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 058/2018 - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0825004/2025
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE
DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE LUZIAPOLIS NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADO(A): ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 41.157.967/0001-69
ESPÉCIE DO APOSTILAMENTO: APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO INCC – ÍNDICE
NACIONAL DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
Nº CONTRATO: 058/2018
VALOR: R$ 330.982,53 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e
três centavos)
VIGÊNCIA: 25/03/2026 ATÉ 11/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 25 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F629BCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0107017/2026 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº: 0107017/2026 INTERESSADO: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Campo Alegre – FAPEN ASSUNTO: Autorização para celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços especializados de tecnologia da informação destinados à gestão administrativa do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Campo Alegre – FAPEN;
Considerando que o Contrato nº 00101008/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/93;
Considerando que os serviços contratados possuem natureza contínua, sendo indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas do órgão;
Considerando o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos relativos à prestação de serviços contínuos;
AUTORIZO a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00101008/2023, firmado com a empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20, com a finalidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Campo Alegre, 12 de março de 2026

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D22EC1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205033/2026 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Aditivo orçamentário de Contrato Administrativo
DESPACHO:
De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo de aditivo ao Contrato Administrativo nº 00401008/23, celebrado em favor da pessoa jurídica 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, C.N.P.J.M/F nº 09.568.632/0001-20, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais ora vigentes.
Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 20 de março de 2026.

TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
Diretor Presidente
Portaria 43/2025

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B95F00B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

Dispensa de Licitação 02/2026;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME, CNPJ 13.964.649/0001-74.**
Objeto: Contratação de serviços de segurança privada, não armada, destinados à atuação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Canapi/AL.
Valor Global: **R$ 41.100,00** (**quarenta e um mil e cem reais**)
Vigência: **31/12/2026**
Celebração: 25/03/2026
Signatários: Josélia Melo de Lima e Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:3F861088

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME**, CNPJ **13.964.649/0001-74**, no valor total de R$ **41.100,00** (**quarenta e um mil e cem reais**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 25 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:01B5EC50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 006/2025
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 25.696.066/0001-99.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**.**
Celebração: 25/03/2026;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Arthur Henrique dos Santos Silva.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:29173B2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
O Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **VALDILENE DOS ANJOS MACHADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.521.488/0001-96, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 64.089,50 (sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Carneiros(AL), 10 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: VALDILENE DOS ANJOS MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.521.488/0001-96. OBJETO: Fornecimento contínuo de botijão de gás GLP-13kg. VALOR UNITÁRIO: R$ 109,00 (cento e nove reais). VALOR GLOBAL: R$ 64.089,50 (sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA CONTRATO: 16/03/2026. VALIDADE: 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela

Contratante e Valdilene dos Anjos Machado-Representante Legal, pela Contratada.
Carneiros(AL), 16 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2F10D5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
O Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **VANDERLEIA DOS ANJOS MACHADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.663/0001-29, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Carneiros(AL), 10 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: VANDERLEIA DOS ANJOS MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.663/0001-29. OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás. VALOR: R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos) para o item 01 e R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para o item 02, totalizando o valor global de R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). DATA CONTRATO: 16/03/2026. VALIDADE: 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Vanderleia dos Anjos Machado-Representante Legal, pela Contratada.
Carneiros(AL), 16 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0E6456CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO N° 003/2026
A prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo o valor global de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).
Carneiros, 24 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADAS: **CONTRATO Nº 003/2026-IL-I: OK PROMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.460.426/0001-54, detentora dos direitos artísticos da atração "DEVINHO NOVAES", no valor de R$ 220.000.00 (Duzentos e vinte mil reais). **CONTRATO Nº 003/2026-IL-II: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.264/0001-20, detentora dos direitos artísticos da atração "XAND AVIÃO" no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). OBJETO: Apresentação de show musical nas Comemorações da Festa do TRABALHADOR/2026 do Município de Carneiros. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 25/03/2026. VIGÊNCIA: 05/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21.
Carneiros, 25 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C7698B92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA COMISSAO CONCURSO

PORTARIA Nº 0108-001/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município do Estado de Alagoas, Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Chã Preta – Alagoas.

NOME	CARGO	CPF
NÍVIA PATRÍCIA DE HOLANDA CAVALCANTE	Presidente	038.012.274-05
RITA DE CÁSSIA DE VASCONCELOS	Membro	035.302.704-09
JOSEFA MARIA DE HOLANDA	Membro	699.461.754-87

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
Art. 3º - A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá acompanhar todo o processo licitatório para a escolha do nome da empresa a ser responsável pela realização do certame, a qual será contratada para elaboração dos editais e das provas, incluindo, ainda, a sua aplicação e correção.
Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização dos locais onde serão realizadas as provas, tanto escrita quanto práticas, se houver.
Art. 5º - A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã-Preta-AL, 01 de agosto de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 01 (primeiro) de agosto de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F8BC79AE

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0220012/2026
Concorrência Eletrônica Nº 03/2026
O Município de Chã Preta/AL torna público que realizará Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo Menor Preço, modo de disputa Aberto, e regime de execução por empreitada por preço global, visando à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de revitalização e construção de infraestrutura da Praça Terezinha Brandão, localizada no município de Chã Preta/AL, conforme especificações do edital. Recebimento das propostas: até às 09h55 do dia 15/04/2026. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 15/04/2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente na Sala de Licitação da Prefeitura das 08h às 12h, através do e-mail: cplchapreta@gmail.com, no Sistema BNC: https://bnc.org.br.
Chã Preta/AL, 25 de março de 2026.

VALQUIRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:FDD535C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0223004/2026. Dispensa Eletrônica nº 04/2026-FME. Objeto: Aquisição de Kits de Primeiros Socorros, destinados à frota de ônibus da Rede Municipal de Ensino. A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.582.712/0001-90, vencedora do item 1, no valor total de R$ 3.600,00. Valor total do processo: R$ 3.600,00. Chã Preta/AL, 25 de março de 2026.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BF80F8AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026, DA CONCORRÊNCIA 01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026
Concorrência 01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fornecedora registrada: **D S DOS SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ: 40.519.070/0001-75**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 970265/2024/MCIDADES/CAIXA e projeto básico, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 2.501.360,78 (dois milhões, quinhentos e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).**
Firmado em: 23/03/2026
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Djalvan Silva Dos Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B8F63456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026, DA CONCORRÊNCIA 02/ 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026
Concorrência 02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fornecedora registrada: **D S DOS SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ: 40.519.070/0001-75**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme estabelecido no Termo de Compromisso 986927/2025/MCIDADES24/MCIDADES/CAIXA e projeto básico, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 1.999.600,00 (Um milhão novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).**
Firmado em: 23/03/2026
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Djalvan Silva Dos Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:60A189CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03200001/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, apoio operacional, controle de fluxo e ações preventivas em eventos, a serem realizados no âmbito do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 25 de março de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4DD8F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública abertura do Credenciamento nº. 02/2026, que tem como objetivo Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de transporte escolar com a finalidade de

atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala Setor de Licitação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 14/04/2026. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 25 de março de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D35F7FE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Comissão de Finanças o Ofício SMS/GS/ – Nº 034/2026 – para apresentação de Audiência Pública do 3º Quadrimestre/2025 respectivamente da Secretaria Municipal de Saude de Delmiro Gouveia.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores desta casa legislativa e os que fazem parte dessa comissão a se fazerem presentes na sessão de audiência Pública, inclusive convida toda a população do Município de Delmiro Gouveia-Al, de acordo com Lei Complementar Federal nº 141/2012, a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, sexta-feira, a partir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 19 de março de 2026.

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
Presidente da CFO

JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO
Secretario

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, declara para fins de comprovação da publicação da audiência pública para apresentação do 3º quadrimestre de 2025, da secretaria municipal de saúde será realizada no dia 10 de abril de 2026, no plenária da câmara municipal as 10:oohr, foi publicado no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 19 de setembro 2025. O referido é verdade e dou fé**.**

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F4D129D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0238/2026

PORTARIA N° 0238/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 080.478.574-01, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros a partir de 31 de março de 2026.

Delmiro Gouveia, 25 de março de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FF38AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 239/2026 - PROCESSO: 0900.002909.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 239/2026 - PROCESSO: 0900.002909.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GENIVALDA DA SILVA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30237882/SSP/AL e CPF 070.109.934-83.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PSICÓLOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **25/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E9E8FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 240/2026 - PROCESSO: 0900.002705.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 240/2026 - PROCESSO: 0900.002705.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): HERCILIA MARIA STEFANI, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1364891/SSP/AL e CPF 022.959.724-69.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **25/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C643EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 241/2026 - PROCESSO: 0900.002709.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 241/2026 - PROCESSO: 0900.002709.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSENILDA MARIA VANDERLEI, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 02816934470/SSP/AL e CPF 028.169.344-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **25/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E9D5B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 242/2026 - PROCESSO: 0900.002710.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 242/2026 - PROCESSO: 0900.002710.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSEVANIA FIRMINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1634529/SSP/AL e CPF 037.335.694-31.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **25/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:235D3E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 243/2026 - PROCESSO: 0900.002711.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 243/2026 - PROCESSO: 0900.002711.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LEDA MARIA CLEMENTE DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04166374427/SSP/AL e CPF 041.663.744-27.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **25/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9DA220D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 244/2026 - PROCESSO: 0900.002718.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 244/2026 - PROCESSO: 0900.002718.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JEANEIDE DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1535053/SSP/AL e CPF 027.917.714-33.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **25/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:16CCE7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 245/2026 - PROCESSO: 0900.002898.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 245/2026 - PROCESSO: 0900.002898.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): REGINA APARECIDA MOREIRA DOS REIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 62769421549/SSP/AL e CPF 627.694.215-49.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **25/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EFB05B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 246/2026 - PROCESSO: 0900.002728.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 246/2026 - PROCESSO: 0900.002728.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RUBIA AFRANIA BEZERRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1571058/SSP/AL e CPF 034.952.234-01.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **27/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:20DC182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 247/2026 - PROCESSO: 0900.002887.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 247/2026 - PROCESSO: 0900.002887.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SIMONE DE SOUZA LACERDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2076130/SSP/AL e CPF 080.252.754-00.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **26/03/2026** a **25/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 25 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D88833D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 0239/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0239/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
CONCEDER, retorno ao trabalho da servidora **CRISTIANA CARVALHO DE SIQUEIRA SANTANA,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, matrícula de nº 18983, a partir do dia 25 de março de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 25 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0CE7A778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.000834.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2026

Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade de Atenção Especializada – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS TIPO I), no município de Delmiro Gouveia/AL na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da:

LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, N° 05, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 012/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.000834.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2026

Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade de Atenção Especializada – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS TIPO I), no município de Delmiro Gouveia/AL na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da:

LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, N° 05, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 012/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Pública Nº 01/2026
Contrato Nº 02/2026
Processo Nº ° 0800.000834.2026

Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade de Atenção Especializada – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS TIPO I), no município de Delmiro Gouveia/AL na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31.
Valor Global: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
Para Execução e Conclusão: 12 (doze) meses, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:B9070646

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº011 /2026.

ALTERA OS ARTS. 5º,7º, 10,13,15,17, 18e24DO DECRETO Nº 003/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOIS RIACHOS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS – ALAGOAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios e procedimentos que regem o processo de seleção de gestores Diretor Geral Escolar e Diretor Adjunto Escolar,
CONSIDERANDO os avanços e necessidades identificadas no contexto Gestão Democrática,

DECRETA:

Art. 1º-O**Art.5º** do Decreto nº003, de25de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º - Aseleção para o exercício de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto das Instituições de Ensino mantidas pela rede Pública Municipal, se dará mediantedesignação daPrefeita municipal,por critérios de avaliação envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

I -Participação na formaçãopara gestores sobre Gestão Democrática, Liderança pedagógica, planejamento estratégico e legislação educacional;
II -Provaobjetivasobreconhecimentos naáreadegestão escolar;
III–Entrevista individual com intuito de avaliar as capacidades envolvidas na função da gestão escolar;
IV - AvaliaçãodeumPlanodeGestãoelaboradodentrodospadrões estabelecidos no edital.

§1º -A aplicação da Prova Objetiva, aentrevistae apresentação do Plano de Gestão realizar-se-ãoem dia e horário, previamente estabelecidos pela Comissão Municipal, com base no cronograma previsto no Edital a serpublicado pelo Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
§2º-OPlanodeGestãoEscolardeveráserapresentadoà Comissão Municipal no ato deinscriçãoemenvelope separado dos demais documentos, em data e horário pré-estabelecido no cronogramadoEdital;
§3º– Compete à banca examinadora a avaliação do plano apresentado pelos candidatosquanto ao domíniode conhecimentos dos fundamentos de gestãoescolar.

Art. 2º-OArt.7ºdo Decreto nº003, de25de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º Poderá concorrer aos cargos de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto, os servidores efetivos e/ou Contratados do quadro do magistério público municipal:

I - Com habilitação em curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou outra licenciatura com especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, Administração Escolar, Inspeção e Legislação e Coordenação Pedagógica.
II – Estar em exercício em unidade escolar pelo menos a 01 ano;
III- Ter disponibilidade para o cumprimento do regime 40 (quarenta) horas semanais;
IV – Não ter sofrido a nenhuma penalidade administrativa nos últimos 05 anos;
V - Não acumular cargos ou funções de maneira a não ferir a legislação em vigor.

Art.3º-**OArt.10**do Decreto nº003, de25de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10 -OmandatodoDiretor Geral Escolares e Diretor Adjuntos EscolaresdasUnidadeEducacionais da rede municipal de Ensino de Dois Riachos terá a duração de 02 (dois) anos, permitindo a prorrogação por igual período para aqueles que iniciarem a gestão a partir deste Decreto.
***Parágrafoúnico**: A prorrogação poderá ocorrer a critério da administração municipal, desde que os gestores aprovados apresentem resultado satisfatório na avaliação da gestão escolar.*

Art.4ºOArt.13do Decreto nº003, de25de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art.13** – O processo de seleção terá regulamentação única para a rede municipalpúblicade ensino, será coordenado por uma comissãodesignada pelo poder executivo constituída por:*
I - Três Representantes da Secretaria municipal de educação;
II - Dois represente do poder executivo;
III - Um representante dos trabalhadores da educação;
IV – Dois representantes do segmento pais ou responsáveis;
V – Um representantedo segmento aluno.
***Parágrafo único.**A Comissão Municipal, coordenará o processo de seleção para a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar de acordo com orientações emanadas pela Secretaria deEducação.*

Art.5ºFica acrescentado o **Art. 13-A** ao Decreto nº003, de25de abrilde 2023, com a seguinte redação:

***Art. 13-A.**O processo seletivo será realizado por empresa especializada, à qual competirá:*
I – Ofertar curso deformaçãopara gestores;

III – realizar e avaliaras provas escritas do processo seletivo;
IV–Acompanharaavaliaçãode Plano de Gestão Escolar junto a Comissão Municipal.
V- Avaliara prova de títulos caso haja empate na votação do Plano de Gestão;
VI -Processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência.

Art.6º -O**Art.15**do Decreto nº003, de25de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art.15** –AoseraprovadooPlano de GestãoescolarpelaComissãoe ConselhoEscolarseráelaboradoumalistaemordem decrescentecom os candidatos aprovados e classificadoseapós48 (quarenta e oito) horas, encaminhá-la-á ao Secretário Municipal de Educação;*

Art.7º - Revoga oart.17do Decreto nº003, de25de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art17** –Oresultado finaldo processo de seleção e qualificaçãoserá homologadopelo poder executivo obedecendo a sequência de resultados final.*

Art.8º - OArt.18do Decreto nº003, de25de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 18 - A seleção para os cargos de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto ocorrerá mediante tipificação da escola, observando a quantidade de alunos existentes na instituição escolar;
I – Entre 150 (cento e cinquenta) a 250 (duzentos e cinquenta) alunos será um Diretor Geral;
II –Acima de 251(duzentos e cinquenta e um)alunos serão um Diretor Geral e um Diretor Escolar adjunto;
§1º As unidades escolares com menos de 150 alunos deve integrar-se ao sistema de nucleação das escolas municipais.

§2º A prefeitura municipal encaminhará projeto de Lei dispondo sobre o sistema de nucleação de escolas da rede municipal de ensino com data anterior a escolha de Diretores Escolar Geral e Diretores Escolar Adjuntos.

Art9º-OArt. 24 do Decreto nº 003, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.24 –O processo seletivointernoprevisto neste Decreto serárealizado noúltimo trimestre de vigência da atual gestão escolar, para nomeação dentro de 30 dias após homologação do poder executivo municipal.

Art.10-EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Riachos,25 de Março de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:61CCBB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 / 2026

Regulamenta a utilização dos recursos financeiros da premiação do Programa Escola 10 – edição 2023, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dois Riachos, e estabelece critérios para a distribuição dos valores destinados à valorização dos profissionais da educação e à manutenção e desenvolvimento da rede municipal de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 9.394/1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a política de incentivo à melhoria dos indicadores educacionais instituída pelo **Programa Escola 10**, promovido pelo Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 9.694, de 17 de outubro de 2025**, que estabelece diretrizes para a destinação e aplicação de recursos oriundos de premiações educacionais no âmbito da rede pública;
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 107.174, de 03 de Março de 2026**, que regulamenta a **Lei nº 9.694, de 17 de outubro de 2025,** que institui o Prêmio Escola 10.
CONSIDERANDO a premiação concedida às unidades escolares da rede municipal de ensino em razão do desempenho dos estudantes do **5º ano do Ensino Fundamental** na avaliação educacional SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) referente ao ano de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios transparentes e objetivos para aplicação dos recursos recebidos pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º
Regulamentar a utilização dos recursos financeiros provenientes da premiação do **Programa Escola 10 – edição 2023**, recebidos pelo Município de Dois Riachos, em razão do desempenho dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 2º
O valor total recebido pelo Município referente à premiação corresponde a **R$ 218.732,50 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.
Art. 3º
Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:
I – **70% (setenta por cento)** destinados à **valorização dos profissionais da educação**, totalizando **R$ 153.112,75 (Cento e cinquenta e três mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)**;
II – **30% (trinta por cento)** destinados à **manutenção e desenvolvimento da rede municipal de ensino**, totalizando **R$ 65.619,75 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**.
Art. 4º
Dos recursos destinados à valorização dos profissionais da educação, a distribuição ocorrerá da seguinte forma:
I – **70% (setenta por cento)** para **gestores escolares e professores**, totalizando **R$ 107.178,93** (Cento e sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos);
II – **30% (trinta por cento)** para **profissionais de apoio das unidades escolares**, totalizando **R$ 45.933,82** (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).
Art. 5º
Serão contemplados com os recursos de valorização os profissionais que estavam **em efetivo exercício nas unidades escolares no período correspondente à avaliação do 5º ano do Ensino Fundamental**, no ano de 2023.
Art. 6º
As unidades escolares da rede municipal contempladas com a premiação são:
I – Escola Municipal Professor Luciano Jorge Peixoto;
II – Escola Municipal Luiz Constantino;
III – Escola Municipal Capitão Domingos Vieira Melo.
Art. 7º
A distribuição dos recursos entre os profissionais contemplados observará o critério **proporcional ao número de profissionais por categoria em cada unidade escolar**, conforme detalhamento constante no **Anexo I** desta Portaria.
Art. 8º
Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da rede municipal de ensino deverão ser aplicados em ações voltadas à melhoria da qualidade da educação pública, podendo contemplar:

I – Formação Continuada;
II – aquisição de materiais didáticos;
III – melhoria da infraestrutura escolar;
Art. 9º
A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento, execução, transparência e prestação de contas da aplicação dos recursos.
Art. 10
Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 11
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dois Riachos - Alagoas, 11 de Março de 2026.

ALLAN HENRIQUE CAMILO SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
Distribuição de Profissionais e Estimativa de Recursos – Premiação Escola 10 (2023)

1. Gestores e Professores
Valor total da categoria: **R$ 107.178,93**
Total de profissionais: **28**
Valor estimado por profissional: **R$ 3.827,82**

Unidade Escolar	Nº de Profissionais	Valor Total Estimado
Escola Municipal Professor Luciano Jorge Peixoto	14	R$ 53.589,48
Escola Municipal Luiz Constantino	7	R$ 26.794,74
Escola Municipal Capitão Domingos Vieira Melo	7	R$ 26.794,74

2. Profissionais de Apoio
Valor total da categoria: **R$ 45.933,82**
Total de profissionais: **38**
Valor estimado por profissional: **R$ 1.208,78**

Unidade Escolar	Nº de Profissionais	Valor Total Estimado
Escola Municipal Professor Luciano Jorge Peixoto	19	R$ 22.966,82
Escola Municipal Luiz Constantino	11	R$ 13.296,58
Escola Municipal Capitão Domingos Vieira Melo	8	R$ 9.670,24

ALLAN HENRIQUE CAMILO SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:03078090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2026

Processo 20251016.002, PE 026/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada JG COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA CNPJ/MF nº 32.724.552.0001-39; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 189.227,96 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Celebração do Registro: 05/03/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e José Gilberto Ferro Torres, pela Fornecedora Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:B5888F04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.633.512/0001-34, localizada na RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 226, BOQUIM-SE;**

Objeto: **Apresentação de show artístico "SEEWAY PAGOXÉ", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo para realização do 31º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 12 de abril de 2026**

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Celebrado: 18/03/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e Alberto Carlos da Silva

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3424C595

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **RAI RAMALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF 097.653.854-71, Domiciliado na Avenida Luiz Lima Beltrão s/n Coruripe/AL;**

Objeto: **Apresentação de show artístico "RAI RAMALHO", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo para realização do 31º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 12 de abril de 2026**

Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Celebrado: 20/03/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e RAI RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AB744C27

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **HUANNASHOWSLTDA, inscrita no CNPJ 04.298.829/0001-73, situada na Rua Salvador Rodrigues Borges, 35, Centro, Ibicaraí/BA;**

Objeto: **Apresentação de show artístico "TRIO DA HUANA", na Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de banda musical/artista para realização de apresentação artística ao vivo para realização do 31º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 12 de abril de 2026**

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Celebrado: 23/03/2026;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e **Leonidas Pereira de Oliveira Neto**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FABEDDDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

Portaria FUNPREFLEX nº **0016/2025**
Flexeiras/AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 31 da Lei Municipal nº 523/2021, em favor do servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do RG 903738 - SDS/AL, CPF 667.809.344-53, Efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL,** registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 213**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigos 31, 32 e 33 da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 86% (oitenta e seis por cento) do período contributivo, conforme previsão do Art. 33 da Lei 523/2021, com 30% (trinta por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL, registrado sob o número **012/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:9BA008C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2025 IL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2025 IL
Processo Administrativo sob o nº 0128.0006.124/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ROCHA E SANTOS

CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 51.635.105/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica modificada a cláusula 2.1, do contrato firmado entre as partes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA GESTÃO EDUCACIONAL, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de vigência até 18 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Flexeiras/AL, 18 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:F665CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA N° 297/2025

PORTARIA N° 297/2025

A Prefeita do Munícipio de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 412 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **JOSE JORGE DE LIMA VIEIRA**, RG: xxxxxxx**4** SJDS AL, CPF: xxx**.xxx.xxx-17**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, licença sem vencimento para trato de interesse particular, no período de 02 (dois) anos, a partir do mês de agosto de 2025, conforme processo de n° **0422.0002.121/2025**, nos termos dos artigos 136 da Lei n° 412 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, 19 de agosto de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:1E3EEC5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02040021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 – 3ª CHAMADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 – Chamada cuja vencedora foi a empresa **M.A.F COMERCIO & SERVICOS,** inscrita no CNPJ: 56.003.950/0001-24, vencedora dos itens: 01 e 02, com um valor total de R$ 19.338,60 (dezenove mil trezentos e trinta e oito mil e sessenta centavos).

A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 – 3ª Chamada para o registro de preços para contratação de empresa para aquisição decomponentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 25 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:6F82C429

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 007/2026

Processo: N°. 20260102.002
Dispensa de Licitação nº 013/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: ALVES DE MELO LTDA
CNPJ n°. 62.825.108/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo
Valor Global: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Felipe Alves de Melo pela Contratada
Celebrado: em 13/03/2026
***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3DB9E0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 S. M. DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260108.015** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.**

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

CONTRATADO: ALVES DE MELO LTDA, inscrita no **CNPJ: 62.985.108/0001-38** localizada na Rua Localizada na Maria Antonia da Conceição, 225, Primavera, CEP. 57.545-000, Inhapi- AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **014/2026.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 25 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2F0BC060

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Processo administrativo: nº 02090001/2026 objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL; Abertura das propostas no dia 17 de abril de 2026,10:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 25 de março de 2026.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:CBC21CAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 05/2026
Processo Administrativo nº: 15/2026
Data e horário da sessão pública: 09/04/2026 às 10:00 horas.
Edital e anexos disponível em: https://bnc.org.br, https://jacuipe.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando o registro de preços para futura prestação de serviços de manutenção predial.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2D806FA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO UNIFORMES

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 032/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A BANDA FANFARRA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias uteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, Centro, Japaratinga - AL, 57910-000 |

Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail: licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL, 25 de março de 2026

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:85EFBF81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 06/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2018 e Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Alan de Mello Braga, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 057.799.024-10, que a serviço do JEQUIÁ PREV se deslocará para outro Município, 1/2 (meia) diária, no **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 23 de março de 2026, a Coruripe/AL, a viagem é de interesse do Instituto para comparecimento a Agência do Banco do Brasil para assinatura de documentos presencial.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia, em 18 de março de 2026.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá PREV

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CF99AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 07/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2018 e Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Luiz Paulo Silva Cesar Teixeira, Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF sob o nº 085.472.984-44, que a serviço do JEQUIÁ PREV se deslocará para

outro Município, 1/2 (meia) diária, no **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 23 de março de 2026, a Coruripe/AL, a viagem é de interesse do Instituto para comparecimento a Agência do Banco do Brasil para assinatura de documentos presencial.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia, em 18 de março de 2026.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá Prev

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:EA64835E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A ADESÃO DE ATA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000010300012025
CONTRATO Nº 176/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **GAMA AUTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 18.579.356/0001-97, **com valor global de R$ 285.800,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Municipal de Saude
3402.10.302.0009.6009 - Atenção Especializada – Custeio
Despesa: 03 -Despesas
Correntes Elemento De Despesa: 3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte De Recurso: 1.600.000 Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Saude Ação: 3402.10.302.0009.6001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saude Despesa: 03 -Despesas Correntes Elemento De Despesa: 3.4.4.9.0.52 - Equipamentos E Material Permanente Fonte De Recurso: 1.500.0000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

SERGIO GAMA DA SILVA
Gama Autos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:901D64B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000011300052025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025
1. INTRODUÇÃO
1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.
2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
2.1. Fica AUTORIZADA a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art.
74, inciso III, alínea "c"
', da Lei Federal n° 14.133/2021, com a empresa CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no
CNPJ sob o n° 48.221.062/0001-50, nos termos a seguir descritos:
Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em licitações e contratos públicos.
Valor Estimado da Contratação: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:D4116B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000090500122025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS.
Joaquim Gomes - AL.
Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000090500122025.
AUTORIZO a contratação da empresa através de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO TABLETS, em favor das empresas:
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.625,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais): WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA (39436640000184) com os lotes: 1 no
valor total de R$ 27.625,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações.
Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:49283056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000103000092025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.
Joaquim Gomes - AL.
Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000103000102025, AUTORIZO a contratação da empresa através da ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, em favor da empresa:
GAMA AUTOS LTDA, CNPJ N° 18.579.356/0001-97 com um valor total de R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações.
Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:769F669B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026. DISPENSA N. 01/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA PLANEJARE TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 47.920.015/0001-31. VALOR: R$ 55.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 03; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2050; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA GESTÃO ESTRATÉGICA, ACOMPANHAMENTO DE METAS E MONITORAMENTO DE RESULTADOS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:90E54F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2026. DISPENSA N. 02/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA MM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.54.027.799/0001-39. VALOR: R$ 62.086,66. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 20; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.0001.2051; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E0036C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - Processo Administrativo nº 001101210001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 07/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, arroz branco tipo I, leite de coco e sacolas para distribuição na semana santa com item exclusivo para ME/EPP, em favor da empresa: SSJ COMERCIO LTDA (61769341000110) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 718.920,00 (setecentos e dezoito mil e novecentos e vinte reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:77EFD029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 01/2026 - Contratação de empresa para provisão de unidades habitacionais – Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub 50 no Município de Junqueiro/AL, para atender as exigências contidas no Termo de Compromisso nº 986921/2025/ MCIDADES/CAIXA, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI (18286438000143) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.868.864,92 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1B220F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa PLANEJARE TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.920.015/0001-31, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de sistema de software e licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico para gestão estratégica, acompanhamento de metas e monitoramento de resultados, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 11 de março de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E23F873C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o

posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.027.799/0001-39, no valor total de R$ 62.086,66 (sessenta e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 11 de março de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:CAE0E38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 125,00(cento e Vinte cinco reais) a **Servidora Pública JORDÂNIA DA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR. CPF nº 107.679.374-65**, perfazendo o valor total de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, no período de 26/03/2026, **Para Fortalecer a atuação do conselho tutelar no sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente, contribuindo significativamente para a qualificação dos serviços prestados no município.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:AA1DD297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº089/2026

PORTARIA Nº 089/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 125,00(cento e Vinte cinco reais) ao **Servidor Público ADRIANO JOSÉ DA SILVA, CONSELHEIRO TUTELAR. CPF nº 083.112.144-09**, perfazendo o valor total de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, no período de 26/03/2026, **Para Fortalecer a atuação do conselho tutelar no sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente, contribuindo significativamente para a qualificação dos serviços prestados no município.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:FA0EE09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº090/2026

PORTARIA Nº 090/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 125,00(cento e Vinte cinco reais) ao **Servidor Público LUCIANO LOPES BARROS, CONSELHEIRO TUTELAR. CPF nº657.682.054-20**, perfazendo o valor total de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, no período de 26/03/2026, **Para Fortalecer a atuação do conselho tutelar no sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente, contribuindo significativamente para a qualificação dos serviços prestados no município.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:2FA43C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº091/2026

PORTARIA Nº 091/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 300,00 (Trezentos reais) a Servidora **Pública JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CPF nº060.754.094-08**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 27/03/2026, **Para Reunião Técnica Institucional UNDIME.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:E0BF9E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº092/2026

PORTARIA Nº 092/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em

conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00(cento e cinquenta reais) a Servidora **Pública JANE CLÉCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, GERENTE DE ENSINO. CPF nº101.623.234-92**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 27/03/2026, **Para Reunião Técnica Institucional UNDIME.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:AB3142BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº093/2026

PORTARIA Nº 093/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00(cento e cinquenta reais) a **Servidora Pública MARIA APARECIDA DOS SANTOS, TÉCNICA PEDAGÓGICA. CPF nº308.892.118-50**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 27/03/2026, **Para Reunião Técnica Institucional UNDIME.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:BC3A0F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº094/2026

PORTARIA Nº 094/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00(cento e cinquenta reais) a **Servidor Público WANDERSON LUÃ ALVES SANTOS, TÉCNICO PEDAGÓGICO. CPF nº095.916.794-32**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 27/03/2026, **Para Reunião Técnica Institucional UNDIME.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:77E6F338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº095/2026

PORTARIA Nº 095/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00(cento e cinquenta reais) a **Servidora Pública ALINE SILVA AURELIANO, TÉCNICA PEDAGÓGICA. CPF nº081.600.094-88**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 27/03/2026, **Para Reunião Técnica Institucional UNDIME.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:60D85193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº096/2026

PORTARIA Nº 096/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 1/2 (meia) diária no valor de 75,00(setenta e cinco reais) a **Servidor Público PAULO CÍCERO DE JESUS SILVA, MOTORISTA. CPF nº065.238.664-40**, perfazendo o valor total de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 27/03/2026, **Para Reunião Técnica Institucional UNDIME.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:A8087C9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na

modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixes e kits de alimentos para a Semana Santa, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.374.994/0001-13, lote homologado: 02; SSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.769.341/0001-10, lotes homologados: 03 e 04; DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.276.864/0001-83, lote homologado: 01. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa/AL, 25 de março de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:5C75BF03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Edital de Citação de Servidor

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 097, de 05 de março de 2026, do Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 157, parágrafo único, da Lei nº 006/2009:

Dados do Citado

Nome: VALDEMIR JACINTO DA SILVA.

Cargo: Servente.

Matrícula: nº 4297.

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomeação e Posse: 17 de abril de 2001, por intermédio da Portaria nº GP nº 153/2001.

Finalidade e Prazos

Objetivo: Apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 0700.002467.2026.

Prazo: 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital.

Local de Comparecimento: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.

Penalidade em caso de ausência: Pena de revelia.

Assinatura e Data

Local e Data: Limoeiro de Anadia, 25 de março de 2026.

Responsável: Cristiano da Silva Santos (Presidente da Comissão).

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:929AEC34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por meio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Processo Licitatório: 24/2026,Processo Administrativo: 792/2026, Tipo de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de Espaço Esportivo Comunitário Tipo B, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, a ser implantado no Loteamento Portal de Maragogi, no Município de Maragogi/AL, conforme Contrato de Repasse nº 955231/2023/MESP/CAIXA. Valor Global Estimado: R$ 1.517.817,91 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos). Data da Sessão: 14 de abril de 2026, Horário: 09h01min, Início do recebimento das propostas: 30/03/2026 – 09h00, Limite para envio das propostas: 14/04/2026 – 07h00, Limite para esclarecimentos e impugnações: 09/04/2026 – 23h59. Local da sessão pública: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município: www.maragogi.al.gov.br, bem como por meio do link de acesso aos arquivos técnicos constante no edital.
Maragogi – AL, 25 de março de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:B0FA3318

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02090002/2026- Ata de Registro de Preços nº.03/2026, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.002/2026, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.51.793.632/0001-90; Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos controlados; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 25 de março de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3C4F9FA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 046 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA BONIFICAÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA 10 NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206 da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que trata da valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.048, de 23 de julho de 2018, que institui o Programa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas, com a finalidade de melhorar os indicadores educacionais e estimular a cooperação entre Estado e Municípios;
CONSIDERANDO os resultados obtidos pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maravilha no cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Escola 10;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer, estimular e valorizar o desempenho dos profissionais da educação diretamente envolvidos no processo pedagógico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Bonificação do Prêmio Escola 10, de caráter eventual, destinada aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Maravilha/AL lotados nas Unidades Escolares que atingiram as metas estabelecidas no âmbito do Programa Escola 10, conforme critérios definidos neste Decreto.

Art. 2º – Para fins de concessão da Bonificação do Prêmio Escola 10 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Maravilha/AL, serão considerados exclusivamente os resultados oficiais das seguintes avaliações:
I – SAVEAL (Sistema de Avaliação da Educação de Alagoas), utilizado para medir o nível de alfabetização dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando:
a) o percentual de estudantes alfabetizados nos níveis Adequado e Avançado;
b) o percentual de estudantes participantes na avaliação;
II – SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), utilizado como base para o cálculo do IDEB Anos Iniciais no 5º ano do Ensino Fundamental, considerando:
a) o resultado IDEB Anos Iniciais 2023;
b) a taxa de aprovação calculada pelo INEP;
§ 1º – A Unidade Escolar será considerada apta à Bonificação do Prêmio Escola 10 quando:
I - 2º ano (SAVEAL): atingir os indicadores da Tabela 1;
II - 5º ano (SAEB/IDEB): atingir os indicadores da Tabela 2.
§ 2º – A bonificação será concedida de acordo com os resultados alcançados nos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, no ano de 2023, observados os seguintes critérios e *per captas*:
I – Resultados do 2º ano do Ensino Fundamental:
a) Professores titulares de turmas de 2º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 7,692307692% referente a proporção dos 70% do valor;
b) Professores de Oficina de Leitura e Produção de Texto (Assistente de Alfabetização) de turmas de 2º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 7,692307692% referente a proporção dos 70% do valor;
c) Professor em atividade de suporte pedagógico, nas turmas de 2º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 7,692307692% referente a proporção dos 70% do valor;
d) Professor de Língua Portuguesa – Atividade Complementar, nas turmas de 2º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 7,692307692% referente a proporção dos 70% do valor;
e) Professor de Matemática – Atividade Complementar, nas turmas de 2º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 7,692307692% referente a proporção dos 70% do valor;
f) Diretor Escolar, Diretor Adjunto Escolar, Articulador de ensino, nas turmas de 2º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 7,692307692% referente a proporção dos 70% do valor.
II – Resultados do 5º ano do Ensino Fundamental:
a) Professores titulares de turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 5,263157895% referente a proporção dos 70% do valor;
b) Professores de Oficina de Língua Portuguesa, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 5,263157895% referente a proporção dos 70% do valor;
c) Professores de Oficina de Língua Portuguesa nas atividades complementares, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 5,263157895% referente a proporção dos 70% do valor;
d) Professores de Oficina de Língua Portuguesa e Matemática, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 5,263157895% referente a proporção dos 70% do valor;
e) Professores em Atividade de Suporte Pedagógico, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 5,263157895% referente a proporção dos 70% do valor;
f) Auxiliares de professor em Atividade de Suporte Pedagógico, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do *per capta* de 5,263157895% referente a proporção dos 70% do valor;
g) Diretor Escola, Diretor Adjunto Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar dos Anos Iniciais, Diretor de Ensino e Articulador de Ensino, farão jus ao recebimento do *per capta* de 5,263157895% referente a proporção dos 70% do valor.
Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Educação publicizar a relação nominal dos beneficiários a ser formalizada por meio de ato administrativo próprio da SEMED.

Art. 3º - O valor da bonificação não será cumulativo, sendo devido ao servidor, apenas o maior valor a que fizer jus, ainda que exerça mais de uma função, esteja lotado em mais de uma Unidade Escolar contemplada ou atue em turnos distintos na mesma unidade de ensino.

Art. 4º - A bonificação instituída por este Decreto possui natureza jurídica de prestação pecuniária eventual, não se incorporando aos vencimentos ou salários, não gerando efeitos para fins de aposentadoria, não sendo considerada para cálculo de vantagens, adicionais, gratificações ou quaisquer benefícios, bem como não sofrendo incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º - A bonificação terá caráter pessoal, será para em parcela única e aplicada exclusivamente à matrícula mais antiga do servidor, ainda que este possua mais de uma matrícula na Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Somente farão jus ao benefício os servidores que estavam em efetivo exercício nas unidades escolares contempladas durante o ano letivo de 2023 e que, cumulativamente, encontrarem-se em exercício na Rede Municipal de Ensino no momento do pagamento da bonificação.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED instituir Grupo de Trabalho, em conjunto com os diretores das Unidades Escolares contempladas, com a finalidade de:
I – consolidar e validar os dados educacionais e funcionais necessários à execução deste Decreto;
II – elaborar, conferir e homologar a relação nominal dos servidores beneficiários da bonificação do Prêmio Escola 10, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Decreto;
III – encaminhar a lista final dos beneficiários aos setores competentes para fins de processamento e pagamento.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a legislação aplicável.

Art. 8º – Na hipótese de, após a realização do pagamento da Bonificação do Prêmio Escola 10 a todos os servidores beneficiários, restarem recursos financeiros oriundos do Programa Escola 10 destinados a esta finalidade, o saldo remanescente será redistribuído proporcionalmente entre os servidores contemplados, observados os seguintes critérios:
I – a redistribuição proporcional será calculada com base no valor individual originalmente recebido por cada servidor, respeitando-se a proporcionalidade entre as faixas de bonificação estabelecidas neste Decreto;
II – a redistribuição não implicará alteração dos critérios de elegibilidade, fazendo jus ao rateio apenas os servidores já habilitados e contemplados na relação homologada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

III – o pagamento do valor proporcional complementar ocorrerá em **parcela única**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 25 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2A4900A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº: 02260037/2026
Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê: AVISO DE COTAÇÃO

Leia-se: AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de fórmula infantil.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E596487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01070201/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **PHS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.075.344/0001-70, no valor de R$ 178.699,99 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Referência de Assistência Social, localizado, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 25 de março de 2026.

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:49EC0CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 01070201/2026

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026,** que é a Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Referência de Assistência Social, localizado, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **PHS ENGENHARIA LTDA**, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 25 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F0D36E7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.018.605058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo, mas não se limitando a: tendas, palcos, arquibancadas, gradis, sonorização, iluminação, banheiros químicos, stands, cadeiras, mesas e demais itens necessários para a realização dos eventos oficiais, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 002.018.605058/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 004/2026, tendo por objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo, mas não limitando a: tendas, palcos, arquibancadas, gradis, sonorização, iluminação, banheiros químicos, stands, cadeiras, mesas e demais itens necessários para realização dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Maribondo/AL, ficando como empresa ganhadora do certame: BASTOS & LEITE LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 11.296.408/0001-79, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com valor global de 4.730.708,85 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 25 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:7923081B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Concede parcialmente REVISÃO SALARIAL da tabela de vencimentos dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Maribondo – AL., e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a REVISÃO SALARIAL dos servidores COMISSIONADOS da Câmara Municipal de Maribondo.

TABELA DE VENCIMENTOS		
FUNÇÃO	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTOS**
CONTADOR	CC-1	3.200,00
DIRETOR ADM e FINANCEIRO	CC-1	3.200,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	3.200,00
ASSISTENTE DE SECRETARIA	CC-2	3.000,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-3	2.100,00
OUVIDOR	CC-4	1.700,00
REDATOR(A) DE ATAS	CC-4	1.700,00
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	CC-5	1.621,00
AUXILIAR DE SERV. ADMINISTRATIVOS	CC-5	1.621,00

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026 para os cargos nos símbolos CC-5 e CC-6, para os cargos dos símbolos CC-1, CC-2, CC-3 e CC-4, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2026.

Art. 5º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL N° 922, de 15 de maio de 2025, e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 19 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo/AL

PUBLICAÇÃO:
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 19 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:2680E32C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Altera a Lei nº 886/2023, que fixa valores dos subsídios dos Secretários e Secretários Adjuntos Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 886/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os subsídios dos Secretários Municipais passa a ser no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

Art. 2º O art. 2º, da Lei Municipal nº 886/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais Adjuntos passa a ser no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."

Art. 3º O art. 3º, da Lei Municipal nº 886/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Fica vedado o acréscimo aos subsídios, de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, em estrita observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
§ 1º A revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos será realizada na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sempre no mês de junho de cada exercício financeiro, sem distinção de índices, buscando a recomposição das perdas inflacionárias do período.
§ 2º A recomposição anual das perdas inflacionárias de que trata o § 1º deste artigo poderá ser implementada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que observadas as seguintes condições e requisitos:
I – haja expressa autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo exercício financeiro, contemplando a previsão para a revisão geral anual;
II – a atualização monetária dos subsídios seja calculada com base em índices oficiais de preços que reflitam a variação inflacionária do período, tais como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a ser estabelecido pela legislação federal ou municipal para essa finalidade específica, visando unicamente a recomposição do poder aquisitivo;
III – exista previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual (LOA), demonstrando a dotação específica e suficiente para a cobertura dos encargos financeiros decorrentes da revisão;
IV – seja comprovada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, que configure capacidade de pagamento, assegurando-se a preservação dos compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social do Município;
V – a medida seja compatível com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho para cargos de similar responsabilidade e complexidade, bem como com a média de remunerações praticadas em municípios de porte semelhante ao de Maribondo;
VI – a despesa total com pessoal do Município atenda rigorosamente aos limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e aos dispostos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluindo os limites prudenciais.
§ 3º No prazo máximo de trinta dias contados da data prevista para a revisão geral anual a que se refere o § 1º, o Poder Executivo Municipal publicará, por meio de decreto, as novas tabelas de subsídios que vigorarão nos próximos 12 (doze) meses, detalhando os percentuais de recomposição e os valores atualizados, caso as condições do § 2º sejam integralmente cumpridas.
§ 4º A revisão geral anual de que trata este artigo não poderá conceder aumento real de subsídios, restringindo-se à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de referência."

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei incidirão a contar do primeiro dia útil do mês subsequente à publicação da presente lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de créditos adicionais, observadas as normas legais e orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 19 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo/AL

PUBLICAÇÃO:
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 19 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:184F278A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 24 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 062 de 24 de março de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº **015 de 02 de janeiro de 2025**, que nomeou a Senhora **ELBA SIQUEIRA GOMES DA FONSECA**, portadora do RG: 1452734 SSP/AL, CPF: 033.105.304-77 e OAB/AL nº 20.753, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do CarmoGabinete do Prefeito em 24 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 24 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:9376B6A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 003/IPAM/2026 – PENSÃO POR MORTE

PORTARIA RPPS Nº 003/IPAM/2026 – PENSÃO POR MORTE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, bem como, o cumprimento do processo judicial de nº 0700434-35.2018.8.02.0006.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, requerida pela Sra **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira (convivente em união estável), aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1.316.419 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 039851224-82, conforme dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 470/2021, em razão do falecimento de seu companheiro, o Sr JOSÉ PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 452.487 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 282592464-49, falecido em 24 de novembro de 2025, o qual pertencia ao quadro de servidor inativo (aposentado) do Ente Municipal ;
Art. 2º - O valor do benefício será a totalidade do provento percebido pelo aposentado na data anterior ao óbito, o equivalente ao salário mínimo atualizado no presente ato, conforme art 39, I da Lei Municipal 470/2021;
Art 3º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Minador do Negrão/AL, 11 de Março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:E74CBAA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 21 de 25 de março de 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispões a Lei Federal n. 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº. 32, de 17 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, o inciso X, do art.2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 26 do Decreto Municipal nº. 32, de 17 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção" para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil quanto ao projeto "VER BEM NOVO LINO":

I - Marcelo Valério da Silva, matrícula 5774, que atuará como presidente,
II - Maria Adriana da Rocha Costa matrícula 1720, membro e
III- Claudecir Alves Lima de Oliveira matrícula 1335, membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesmo requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.
Art.3º - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Lino/AL, 25 de março de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:9753EE91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0318002 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 12/2026.
Objeto: Contratação de empresa no setor artístico para realização de espetáculo circense, proporcionando três dias de lazer aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: RENATA FERRANTE DA CRUZ-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.890.46/0001-04, estabelecida na Rua Belmiro Pereira, nº 11, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-420.
Valor total: R$ 22.824,00 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3118AC62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo Nº 0210.0013/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: DAYVID JOSE PACHECO DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.459.021/0001-97
Objeto: Contratação de empresa de advocacia especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Tributário, de forma contínua, ao Município de Olho d'Água do Casado/AL, abrangendo as esferas administrativa e judicial, com foco na arrecadação tributária, fiscalização, recuperação de créditos, defesa do erário e promoção da conformidade fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Nos casos de recuperação efetiva de créditos tributários, poderão ser pactuados honorários de êxito entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados e ingressados nos cofres públicos, mediante celebração de termo aditivo contratual específico, devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
Celebrado em: 26/12/2026
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Dayvid José Pacheco de Araújo, pela contratada.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:60A9477F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Nº 0219.0018/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 002/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.238/0001-86
Objeto: Fornecimento de material didático pedagógico do Sistema "ACERTA BRASIL PLUS", destinado aos alunos do 2º, 4º e 8º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água do Casado/AL, com o objetivo de atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).
Celebrado em: 13/03/2026
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:EDCC8824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ No 28.660.503/0001-02.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

o **acréscimo de quantitativos** dos itens contratados, no valor de **R$ 1.078.195,47 (um milhão, setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha e proposta anexas, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:2DC03EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 28.660.503/0001-02.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93**;**

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:66A924F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 02/2026
Processo Administrativo nº: 02230018/2026
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 09 de abril de 2026 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 25 de março de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:89DBA993

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde do município de Olivença-AL, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença-Alagoas, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Olivença, conforme a composição prevista na Lei Nº 375, de 26 de novembro de 2018, para o biênio de 2026 a 2028, os membros indicados e os membros eleitos em Plenária realizada em 06 de março de 2026.
Representantes do Governo Municipal/Prestadores de Serviços de Saúde: 02.

• Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thaise Cabral Barboza
Suplente: João Paulo Porfirio Silva

• Secretaria Municipal de Educação

Titular: Danieli Cristina Ferreira da Silva
Suplente: Alexandro Aragão
Representantes dos Trabalhadores da Saúde: 02.
Titular: Josivaldo Oliveira Porfirio
Suplente: Marta Gomes Gonçalves
Titular: Marcia Valeria Dionísio Vales
Suplente: Mercia Maria da Silva Souza
Representantes dos Usuários: 04.

• Titular: Ana Gabrielly Silva Dionisio – Igreja Católica

Suplente: Amanda Soares Silva Gomes – Igreja Católica

• Titular: Juarez Monteiro Rodrigues – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Suplente: José Samuel dos Santos – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

• Titular: José Ranulfo Souza – Centro de Atenção ao Portador de Deficiência de Olivença-AL (Associação)

Suplente: Tereza Maria de Jesus – Associação Agropecuária de Bento Leite

• Titular: Amadeus Zeferino dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Olivença-AL

Suplente: José Abdias da Silva – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Olivença-AL
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e as Portarias nº 15, de 15 de março de 2024 e nº 81A, de 06 de março de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.
Olivença-AL, 16 de março de 2026

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:E69B7AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Comissionado no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **IZABELA DAYANE GOMES MORAIS,** CPF nº 103.777.214-84 e portador do RG n° 35630469 SSP/AL, do cargo Comissionado de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto Municipal de Previdência Social-OLIVENÇAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 23 de março de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:6E4E56EF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Comissionado no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR,** CPF nº 085.863.704-95 e portador do RG n° 32376286 SSP/AL, do Cargo comissionado de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social- OLIVENÇAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 23 de março de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:CB45C6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Comissionado no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ALEXANDRO RUFINO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.123.084-78 e portador do RG n° 9800201480 SSP/AL, para o Cargo comissionado de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social- OLIVENÇAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 23 de março de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:164EA991

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Comissionado no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR,** CPF nº 085.863.704-95 e portador do RG n° 32376286 SSP/AL, para o Cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Previdência Social- OLIVENÇAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 23 de março de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:643490A7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026.

"Veto total ao Projeto de Lei nº 02/2026 de autoria do Vereador Ciro Cesar Melo de Menezes o qual "institui diretrizes gerais para promoção de noções básicas de primeiros socorros no ambiente escolar nas escolas da rede municipal de ensino".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, combinado com o artigo 66, §1º da Constituição Federal de 1988 e, considerando a inconstitucionalidade da redação do Projeto de Lei nº 02/2026, vem através deste, tempestivamente, em conformidade com o artigo 35, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, **VETÁ-LO TOTALMENTE.**

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre aduzir acerca da tempestividade do presente veto que, nos termos do artigo 35, §1º da Lei Orgânica do Município de Olivença, será julgado dentro de quinze dias úteis, contados da data em que os receber e comunicado ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, as suas razões.
Assim, considerando que o referido Projeto de Lei foi recepcionado pelo Poder Executivo para sanção ou veto governamental em 06 de março de 2026, através do Protocolo nº 03060002, findando-se o prazo no dia 27 do mesmo mês. Assim, tem-se demonstrada a tempestividade das razões do veto.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O objetivo precípuo de analisar a situação jurídica que culminou no veto integral do Projeto de Lei nº 02/2026, de iniciativa parlamentar, de autoria do Vereador Ciro Cezar, que visa estabelecer diretrizes gerais para a promoção de noções básicas de primeiros socorros no ambiente escolar, abrangendo tanto as unidades de ensino públicas quanto as privadas do Município de Olivença/AL. A proposição busca fomentar a educação preventiva, a proteção à vida e à integridade física dos estudantes, além de fornecer orientações sobre procedimentos emergenciais à comunidade escolar.
Conforme delineado no projeto, o Poder Executivo municipal seria encorajado a promover atividades educativas, com um foco preferencial nos alunos do 5º e 6º anos do Ensino Fundamental, embora com a possibilidade de estender tais ações a outras faixas etárias. As iniciativas educativas poderiam materializar-se por meio de palestras, oficinas, campanhas e materiais informativos elaborados em linguagem simples e acessível, que abordariam desde noções iniciais em situações de emergência até contatos de serviços públicos essenciais e condutas básicas de segurança. Ressalta-se que a proposição indica que sua implementação não acarretaria despesas obrigatórias, podendo ser realizada com recursos já existentes ou mediante parcerias, e prevê a possibilidade de regulamentação pelo Poder Executivo.
Pois bem, importante se faz salientar que presente Veto, tem por o objetivo de avaliar a conveniência e a legalidade da sanção do referido

Projeto de Lei. A questão jurídica central a ser dirimida circunda a constitucionalidade e a legalidade da proposição, especialmente no que tange a possíveis vícios de iniciativa, à existência de legislação federal que já aborde a matéria e aos impactos que a norma poderia gerar na organização administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES E DA INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO

O princípio basilar da separação de poderes, erigido no artigo 2º da Constituição Federal, preconiza a independência e a harmonia entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Essa estruturação funcional, transposta por simetria aos entes municipais, impede que o Poder Legislativo, mediante proposição de iniciativa parlamentar, imponha encargos administrativos ou estabeleça novas atribuições a órgãos pertencentes ao Poder Executivo.

A presente proposição legislativa, ao ditar diretrizes para a implementação de ações educativas, campanhas, processos de capacitação e formalização de parcerias institucionais, além de determinar a afixação de materiais informativos nas unidades escolares, incide diretamente na organização administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino. Tais âmbitos, notadamente a estruturação da administração pública e a delegação de competências aos seus órgãos, são matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Corroborando essa prerrogativa, o artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Carta Magna, reserva ao Presidente da República a competência para legislar sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, norma esta que, por aplicação simétrica, se estende aos municípios.

“AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADI ESTADUAL. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ESTABELECE COMPETÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO. USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. JURISPRUDÊNCIA DESTA SUPREMA CORTE. 1. Trata-se de Agravo em Recurso Extraordinário por meio do qual a MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO manifesta o seu inconformismo com o entendimento firmado pelo Tribunal de origem, que declarou a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, da Lei Estadual 8.723, de 24 de janeiro de 2020, que criou “o Programa Estadual de Videomonitoramento – PEV -, com o objetivo de aperfeiçoar e expandir o alcance do monitoramento por câmeras no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências” 2. A norma local, de iniciativa parlamentar, a despeito de sua boa intenção, estabelece competências para o Poder Executivo do Estado, em especial para a Secretaria de Estado de Polícia Militar e para a Secretaria de Estado de Polícia Civil. Ao assim dispor, usurpa a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida para o Presidente da República no art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, aplicado simetricamente a todos os entes da Federação 3. A jurisprudência da CORTE registra que a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extingam órgãos públicos, ou que lhes cominem novas atribuições. 4. O acórdão recorrido observou esse entendimento, razão pela qual merece ser mantido. 5. Agravo Interno a que se nega provimento. (STF, ARE 1357552 AGR, 1357552, Relator(a): MIN. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 2022-03-21, 1a turma, Data de Publicação: 2022-03-25)”

Com efeito, a iniciativa legislativa que visa regular a estrutura administrativa, instituir programas governamentais ou determinar obrigações para a gestão pública, como no cenário em apreço, configura indevida invasão da esfera de competência administrativa do Poder Executivo, configurando, assim, um vício de iniciativa. Adicionalmente, o artigo 63 da Constituição Federal veda o aumento de despesas em projetos que sejam de iniciativa exclusiva do Presidente da República, com exceção das emendas parlamentares e de projetos atinentes à organização de serviços administrativos, o que reforça a reserva de iniciativa em questões de gestão.

Diante do exposto, o projeto em comento evidencia inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, o que, por si só, constitui fundamento robusto para o veto. A jurisprudência consolidada em nosso ordenamento jurídico é uniforme ao reconhecer a incompatibilidade de leis de iniciativa parlamentar que usurpam a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa.

“PROCESSUAL CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. TAXA DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE TORRES E ANTENAS DE TELEFONIA. ACÓRDÃO BASEADO EM FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO DA MATÉRIA, NO MÉRITO, EM RECURSO ESPECIAL, SOB PENA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO STF.1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao examinar a controvérsia, decidiu (fls. 399-400, e-STJ): "Verifica-se assim, que o Município não extrapolou sua competência legislativa, prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, pois a criação de taxas pelo exercício do poder de polícia é, efetivamente, inserida nessa atribuição constitucional para dispor sobre temas de interesse local e os serviços prestados pelas concessionárias de telecomunicações devem respeitar as leis municipais referentes a uso e ocupação do solo. Não se nega que de acordo com o artigo 22, inciso IV, da CF, 'compete privativamente à União legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão".Ainda, dispõe o art. 1° da Lei n° 9.472/97 ser da competência da União "por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poder Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações', dispondo seu parágrafo único que tal organização inclui o 'disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro radiofrequências'. Entretanto, tais disposições devem ser interpretadas à luz do ordenamento jurídico como um todo, e não de forma isolada, como pretende a recorrente."2. Observa-se que a controvérsia foi decidida com fundamento em norma constitucional, mais especificamente à luz da competência dos Municípios em relação a assuntos de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal). Ademais, o Tribunal a quo considerou que, ainda que a competência legislativa em matéria de telecomunicações seja da União Federal, por força do art. 22, IV, da CF, compete aos Municípios regrar o uso e a ocupação do solo, o que inclui a instituição de normas com limites para a instalação de redes de telecomunicações.3. Portanto, no caso, verifica-se que o acórdão recorrido decidiu a lide sob o enfoque eminentemente constitucional. Dessa forma, compete ao Supremo Tribunal Federal sua eventual reforma, no mérito, sob pena de usurpação de competência inserta no art. 102 da Constituição Federal.4. Agravo conhecido para não conhecer do Recurso Especial. (STJ, ARESP 1589159 / SP, 201902852544, Relator(a): MIN. HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 2020-03-10, t2 - 2a turma, Data de Publicação: 2020-05-19)”

A análise jurídica, portanto, evidencia que a iniciativa do projeto legislativo em questão invadiu a esfera de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Município de Olivença. Essa violação à repartição de competências, ao tratar da iniciativa legislativa para a denominação de logradouros públicos, configura um vício insanável que obsta a sanção do projeto de lei. A decisão de vetar integralmente a proposição legislativa, nesse contexto, mostra-se juridicamente acertada, pois visa resguardar a correta distribuição de atribuições e o princípio da separação de poderes, assegurando a legalidade e a constitucionalidade do processo legislativo municipal.

DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E DA PREEXISTÊNCIA DE NORMAS FEDERAIS SOBRE PRIMEIROS SOCORROS EM ESCOLAS

A Lei federal nº 13.722/2018, popularmente conhecida como Lei Lucas, já estabeleceu um marco regulatório nacional ao tornar obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e demais funcionários de estabelecimentos de ensino, sejam eles públicos ou privados. Tal diploma legal visa assegurar um

padrão mínimo de preparo e segurança em todas as instituições de ensino do país.
Neste contexto, o Município de Olivença/AL, conforme já demonstrado por meio das informações prestadas, tem implementado ações de formação continuada nesse sentido, através da atuação da Secretaria Municipal de Educação. Essa prática indica que o município já cumpre a legislação federal vigente. Dessa forma, a proposição do Projeto de Lei nº 206/2026 acaba por reproduzir uma exigência já existente e em execução, não conferindo, portanto, qualquer inovação normativa relevante ao ordenamento jurídico.
A existência de uma norma federal que disciplina especificamente a matéria, com alcance nacional, restringe o espaço para a criação de legislações municipais que tratem do mesmo tema de forma prescritiva ou que imponham obrigações idênticas. Embora os municípios possuam autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, conforme se pode depreender nas linhas abaixo:
"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"
Tal prerrogativa não pode se sobrepor a normas federais de caráter geral e de interesse nacional, especialmente quando o tema já se encontra devidamente regulamentado pela Lei nº 13.722/2018.
A duplicação normativa, neste cenário, pode gerar insegurança jurídica, sobreposição de obrigações administrativas e não agrega inovação normativa ou valor jurídico à proteção já garantida pela legislação federal vigente.
Dessa forma, conclui-se que a edição de legislação municipal sobre a matéria, nos termos propostos, mostra-se juridicamente inadequada, uma vez que o tema já se encontra disciplinado por norma federal de caráter geral e já vem sendo executado no âmbito da administração municipal, podendo a manutenção da proposição resultar em duplicidade normativa, interferência administrativa e possível vício de iniciativa, razões pelas quais se justifica a adoção do veto ao projeto de lei.

DA AUTONOMIA DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA INTERVENÇÃO LEGISLATIVA EM ATRIBUIÇÕES DO EXECUTIVO

A gestão e o desenvolvimento da rede municipal de ensino são atribuições intrínsecas ao Poder Executivo, em consonância com os artigos 10, 11 e 18 da Lei nº 9.394/1996:
(...)

Art. 10 - Os Estados incumbir-se-ão de:
I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental;
III – elaborar e executar políticas e planos educacionais;
IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

(...)

"Art. 11 - Os Municípios incumbir-se-ão de:
I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental."

(...)

"Art. 18 - Os sistemas municipais de ensino compreendem:
I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;
II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III – os órgãos municipais de educação."
Ressalte-se que, quando a legislação educacional atribui competências aos "Municípios", está, na realidade, referindo-se à atuação administrativa do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias e órgãos de gestão educacional, e não ao Poder Legislativo Municipal, uma vez que a organização, manutenção, desenvolvimento do ensino, formulação de políticas públicas educacionais, autorização e fiscalização de estabelecimentos de ensino são atividades típicas de gestão administrativa. Tais dispositivos conferem aos Municípios, por intermédio do Poder Executivo, a responsabilidade primordial pela organização, manutenção e aprimoramento de seus sistemas de ensino, o que abrange a oferta de educação infantil e ensino fundamental, a formulação de políticas educacionais e a autorização e fiscalização dos estabelecimentos de ensino.Parte superior do formulárioParte inferior do formulário
Ademais, o Art. 15 da mesma Lei nº 9.394/1996 assegura às unidades escolares públicas de educação básica a conquista de graus progressivos de autonomia, seja ela pedagógica, administrativa ou de gestão financeira. Essa autonomia, contudo, deve ser exercida em estrita observância às normas gerais de direito financeiro público e às diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo municipal.
Nesse contexto, o Projeto de Lei em apreço, ao impor diretrizes específicas para a execução de ações educativas, campanhas, capacitações e estabelecimento de parcerias institucionais, incorre em uma indevida interferência na autonomia administrativa e pedagógica que a rede municipal de ensino detém. Essa intervenção legislativa na esfera de competência gerencial do Poder Executivo compromete, de maneira significativa, a capacidade do Município de definir suas próprias prioridades, de planejar suas ações de forma estratégica e de implementar sua política educacional de maneira coesa e alinhada à realidade local. A determinação de conteúdos específicos e a metodologia de trabalho pedagógico, como a abordagem transversal de temas relacionados à saúde e segurança, devem, por princípio, emanar do projeto político-pedagógico das escolas e do planejamento da Secretaria Municipal de Educação, respeitando assim a autonomia conferida pela legislação vigente.

DA RESPONSABILIDADE FISCAL E DA IMPOSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE DESPESAS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E INICIATIVA DO EXECUTIVO

A despeito da alegação do projeto de lei de que sua implementação não acarretaria despesas obrigatórias, uma análise pormenorizada revela a possibilidade de custos administrativos e operacionais. A execução de ações educativas, campanhas de conscientização, capacitações e a elaboração de materiais informativos, ainda que se valham de recursos já existentes ou de parcerias, demandam, inequivocamente, um planejamento e uma alocação orçamentária que devem ser devidamente considerados.
A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em conjunto com os princípios orçamentários, estabelece um rigoroso controle sobre a criação de novas obrigações para os entes públicos. Assim, mesmo que tais obrigações não se traduzam em despesas diretas e imediatas, sua instituição deve estar em perfeita consonância com a capacidade financeira do município e, crucialmente, com a iniciativa do Poder Executivo, órgão este constitucionalmente responsável pela gestão orçamentária. A título de exemplo, o Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 preconiza que a inclusão de novos projetos no orçamento ou em créditos adicionais somente se viabiliza após a conclusão dos projetos em andamento e a garantia das despesas voltadas à conservação do patrimônio público, conforme ditames da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
"REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF). ARTS. 14, 16, 17 e 24. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO/2020). ART. 114, CAPUT, E PARÁGRAFO 14. INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO. AFASTAMENTO DA EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS. CRIAÇÃO E EXPANSÃO DE PROGRAMAS PÚBLICOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19. PROTEÇÃO DA VIDA

E DA SAÚDE. CONFIRMAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 106/2020. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DA AÇÃO. 1. A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu um inovador modelo regulatório das finanças públicas, baseado em medidas gerais de transparência, de programação orçamentária, de controle e de acompanhamento da execução de despesas e de avaliação de resultados, destinadas, entre outros pontos, a incrementar a prudência na gestão fiscal e a sincronizar as decisões tomadas pelos Estados e pelos Municípios com os objetivos macroeconômicos estabelecidos nacionalmente pela União. 2. No entanto, existem situações nas quais o surgimento de condições supervenientes absolutamente imprevisíveis afetam radicalmente a possibilidade de execução do orçamento planejado. Inteligência do art. 65 da LRF. 3. O surgimento da pandemia de COVID-19 representa uma condição superveniente absolutamente imprevisível e de consequências gravíssimas, que afetará, drasticamente, a execução orçamentária anteriormente planejada. 4. O excepcional afastamento da incidência dos arts. 14, 16, 17 e 24 da LRF e 114, caput, in fine, e § 14, da LDO/2020, durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19, não conflita com a prudência fiscal e o equilíbrio orçamentário intertemporal consagrados pela LRF. Realização de gastos orçamentários destinados à proteção da vida, da saúde e da própria subsistência dos brasileiros afetados pela gravidade da situação vivenciada. 5. Medica cautelar referendada. 6. O art. 3º da EC 106/2020 prevê uma espécie de autorização genérica destinada a todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para a flexibilização das limitações legais relativas às ações governamentais que, não implicando despesas permanentes, acarretem aumento de despesa. 7. Em decorrência da promulgação da EC 106/2020, fica prejudicada a Ação Direta de Inconstitucionalidade, por perda superveniente de objeto e de interesse de agir do Autor. Precedentes. (STF, ADI 6357 MC-REF, 6357, Relator(a): MIN. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 2020-05-13, tribunal pleno, Data de Publicação: 2020-11-20)

Neste contexto, o projeto em apreço, ao impor a realização de determinadas ações, acaba por criar obrigações administrativas para o Poder Executivo sem que haja uma manifestação prévia de iniciativa nesse sentido, tampouco uma previsão orçamentária específica que contemple os custos inerentes a tais iniciativas. Tal cenário contraria não apenas os preceitos da responsabilidade fiscal, mas também a própria autonomia do Poder Executivo na gestão dos recursos públicos e na definição de suas prioridades orçamentárias. A Constituição Federal, em seu Art. 63, veda o aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, norma esta que, por força do princípio da simetria, estende seus efeitos aos municípios no que concerne às matérias de iniciativa privativa do Prefeito.

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. LEI ESTADUAL. PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA. OBSERVÂNCIA DE INTERESSES MUNICIPAIS E REGIONAIS REVELADOS EM CONSULTAS DIRETAS À POPULAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DAS ESCOLHAS MANIFESTADAS PELA POPULAÇÃO. CONTRARIEDADE À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE EXECUTIVO (CF, ARTS. 61, § 1º, II, "B", E 165, III) E AO PODER DE EMENDA DO LEGISLATIVO (CF, ART. 166). 1. É inconstitucional norma estadual que torna impositiva a deliberação popular sobre proposta de lei orçamentária, por limitar os poderes de iniciativa do Executivo (CF, art. 61, § 1º, II, "b", c/c art. 165, III) e de emenda do Legislativo (CF, art. 166). 2. As consultas populares não vinculam o Chefe do Poder Executivo e podem ocorrer independentemente de previsão legal. Logo, não há proveito em manter no ordenamento jurídico a lei que as institui, adotando-se para tanto a técnica da interpretação conforme. 3. Não havendo como desfazer os efeitos jurídicos da lei impugnada, sobretudo ante o longo período decorrido desde o início da vigência, nem como alterar as leis orçamentárias anuais e os investimentos públicos realizados com fundamento em consultas populares nos termos da norma atacada, cabe a modulação temporal da eficácia da declaração de inconstitucionalidade. 4. Pedido julgado procedente, preservados os efeitos jurídicos produzidos até o trânsito em julgado do acórdão. (STF, ADI 2037, 2037, Relator(a): MIN. NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 2023-10-02, tribunal pleno, Data de Publicação: 2023-11-21)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, evidencia-se que o Projeto de Lei nº 206/2026, em sua atual redação, carece de condições para ser sancionado. Cumpre ressaltar, primeiramente, a ocorrência de vício de iniciativa, uma vez que a proposição legislativa invade a esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal ao pretender criar atribuições para órgãos da administração pública e organizar seu funcionamento. Tal conduta contraria o princípio da separação de poderes, fundamental para a harmonia institucional, e se alinha à vedação constitucional de que o Poder Legislativo imponha obrigações administrativas ao Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar

Ademais, a matéria em questão já encontra regulamentação em âmbito federal pela Lei nº 13.722/2018, a Lei Lucas, que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros nas escolas. O Município de Olivença, conforme apurado, já cumpre essa exigência por meio de ações da Secretaria Municipal de Educação, o que torna a nova proposição uma redundância normativa, sem agregar valor ou inovação ao ordenamento jurídico local.

Ainda, a interferência direta na organização pedagógica e administrativa da rede municipal de ensino, ao impor diretrizes específicas para atividades educativas, campanhas e projetos, fragiliza a autonomia da gestão educacional municipal, que é prerrogativa do Poder Executivo. Por fim, embora o projeto alegue não gerar despesas diretas, a implementação das ações propostas pode acarretar custos administrativos e operacionais indiretos. Tal cenário configura, na prática, uma criação de despesa sem a devida iniciativa e previsão orçamentária, o que se afigura contrário aos princípios da responsabilidade fiscal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Olivença/Al, 25 de março de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:3B23CD75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120262502006. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 03-002/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/ 2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **PAULO MOURA PEREIRA & CIA COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ n° 10.901.624/0001-33. Objeto o presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 10/03/2026, passando a ser 10/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:AA352173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120262502005. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 03-001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/ 2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **AUTO POSTO SANTANA**, CNPJ n° 05.885.727/0001-17. Objeto o presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 10/03/2026, passando a ser 10/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4082594F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120262502004. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 02-001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/ 2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **MOURÃO GÁS LTDA**, CNPJ n° 52.854.034/0001-47. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 10/03/2026, passando a ser 10/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:FFEF9B63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, f), do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Contratação de empresa especializada parra prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo a execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos vinculados aos programas do FNDE e FUNDEB, bem como suporte administrativo e estratégico, para as Unidades Executoras da rede municipal, através da Empresa **R ALMEIDA NETO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.732.800/0001-75**.** Valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 022/2026. Processo Administrativo nº 0123004/2026. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, f), da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada parra prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo a execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos vinculados aos programas do FNDE e FUNDEB, bem como suporte administrativo e estratégico, para as Unidades Executoras da rede municipal. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA. Contratado: **R ALMEIDA NETO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.732.800/0001-75**.** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Palestina

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:6FA19EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **006/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 0216025/2026. Objeto: **contratação de empresa especializada em Aluguel de Impressoras Multifuncionais para o Município de Palestina/Al**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **MARIA CLÁUDIA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 46.272.212/0001-29 Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 020/2026. Processo Administrativo nº 0216025/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 006/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa especializada em Aluguel de Impressoras Multifuncionais para o Município de Palestina/Al**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00).
Contratado: **MARIA CLÁUDIA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 46.272.212/0001-29 Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 17/03/2026, Signatários: José **Djalma Gonçalves da Silva** e **Maria Cláudia de Albuquerque.**

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C1197439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **007/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 0212020/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Mobiliário Escolar para o Município de Palestina/Al**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **ROMILDO SILVA LISBOA - ME (PIONEIRA MOVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **02.905.329/0001-27** Valor Total: R$ **62.120,00 (sessenta e dois mil e cento e vinte reais).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 022/2026. Processo Administrativo nº 0212020/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 007/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n°

14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Mobiliário Escolar para o Município de Palestina/Al**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **ROMILDO SILVA LISBOA - ME (PIONEIRA MOVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **02.905.329/0001-27** Valor Total: R$ **62.120,00 (sessenta e dois mil e cento e vinte reais).** Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 23/03/2026, Signatários: José **Djalma Gonçalves da Silva** e **Romildo Silva Lisboa**.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:026A0168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **008/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 0223005/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Próteses Dentárias para o Município de Palestina/Al**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **30.983.690/0001-07** Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 023/2026. Processo Administrativo nº 0223005/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 008/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Próteses Dentárias para o Município de Palestina/Al**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 30.983.690/0001-07** Valor Total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 24/03/2026, Signatários: José **Djalma Gonçalves da Silva** e **Claudio Luiz Santos de Lima**.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:92B66004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **009/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **0220027/2026**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Piso Intertravado para o Município de Palestina/Al**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **18.327.497/0001-12** Valor Total: R$ **49.110,00 (quarenta e nove mil e cento e dez reais**).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 023/2026. Processo Administrativo nº **0220027/2026.** Contratação: Dispensa de Licitação nº 009/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Piso Intertravado para o Município de Palestina/Al**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **18.327.497/0001-12** Valor Total: R$ **49.110,00 (quarenta e nove mil e cento e dez reais).** Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 23/03/2026, Signatários: José **Djalma Gonçalves da Silva** e **Thomaz Antônio Ferreira Silva**.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D400BA19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 20/2026 – GAB. PREFEITO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Este Decreto regulamente, no âmbito do Município de Pariconha/AL, o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com a Lei n. 13.019/2014.

Art. 2. Consideram-se parcerias os instrumentos celebrados entre o Município e as OSCs, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, por meio de:

I- Termo de Colaboração;
II- Termo de Fomento;
III- Acordo de Cooperação.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 3. A seleção das OSCs será realizada, preferencialmente, por meio de chamamento publico, assegurando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4. O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

I – objeto da parceria.
II – condições de participação
III – critérios da seleção
IV – prazos
V – forma de apresentação das propostas
VI – minuta o termo de parceria.

Art. 5. O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível nos casos previstos na Lei n. 13.019/2014, mediante justificativa formal.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 6. Fica instituída a Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas pelas OSCs.

Art. 7. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 servidores públicos, designados por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 8. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I- Descrição do objeto
II- Metas e resultados esperados
III- Cronograma de execução
IV- Cronograma de desembolso
V- Previsão de receitas e despesas.

CAPÍTULO V
DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 9. As parcerias serão formalizadas mediante:

I- Termo de colaboração
II- Termo de fomento
III- Acordo de cooperação

Art. 10. Para celebração da parceria, a OSC deverá comprovar:

I- Existência jurídica
II- Regularidade fiscal e trabalhista
III- Experiência previa na área de atuação
IV- Capacidade técnica e operacional.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 11. A execução das parcerias será acompanhada por gestor designado pela Administração Pública.

Art. 12. Compete ao gestor:

I- Acompanhar a execução
II- Emitir relatórios técnicos
III- Atestar o cumprimento das metas.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. A OSC deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, observando os prazos e normas estabelecidos na Lei n. 13.019/2014.

Art. 14. A prestação de contas deverá conter:

I- Relatório de execução do objeto
II- Relatório financeiro
III- Documentos comprobatórios das despesas

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 15. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto e na legislação aplicável sujeitará a OSC às seguintes sanções:

I- Advertência
II- Suspensão de repasses
III- Rescisão da parceira
IV- Devolução de recursos
V- Impedimento de celebrar novas parcerias.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n. 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pariconha/AL, 25 de Março de 2026.

Pariconha/AL, 25 de Março de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:C6F04C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 14/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR os seguintes membros, para fins de atendimento do Decreto 20/2026 de 25 de Março de 2026:

ANDREZA MARIA DA SILVA – CPF: 077.558.224-78
ARTUR ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 099.608.294-80
DENISON ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - CPF: 117.408.824-90

Pariconha/AL, 25 de Março de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:0A8B2A1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2025

Fundamento Legal: artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e no capítulo IX, sessão VI em seu art. 86 do Decreto Municipal 112/2024, o qual regulamenta a Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;**
CONTRATADA: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 53.302.314/0001-05;**

OBJETO: Aquisição de Peixe para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VALOR REALINHADO: O item 01 (peixe tipo corvina) por força deste instrumento passa para: R$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: **12 (doze) meses;**
Celebração: **09/03/2026;**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Wellington Jose Silva Dos Santos.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:0848C1A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 14.133/2021 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 719/2026, referente ao contrato nº 054/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como objeto a Prestação de Serviço de Recarga de Oxigênio medicinal, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **VIDA OXIG|ÊNIO LTDA - ME**, CNPJ sob n° 44.735.857/0001-25, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 23 de março de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:796A3668

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 054/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025, com a empresa **VIDA OXIGÊNIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 44.735.857/0001-25, representado pela CONTRATADA, para Prestação de Serviços de recarga de oxigênio medicinal, junto à esta secretaria municipal de Saúde do Município de Piaçabuçu-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e das seguintes cláusulas c/c as cláusulas do contrato nº 054/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041
DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA).
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES D A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do termo aditivo ao contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 24 de março de 2026 findando-se em 24 de março de 2027.
VALOR: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato nº 054/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **VIDA OXIGÊNIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 44.735.857/0001-25.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:106425E8

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 07/2026 – PREGÃO ELETRÔNICA 03/2026

OBJETO: contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classe i dos grupos a, b e e de acordo com a resolução conama nº 358/05 e rdc nº 222/2018, e em conformidade com determinações da anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e resolução do cepram nº 56/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 387/2026, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônica, supra, tipo Menor Preço por item em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08, de 02 de abril de 2025 e legislações regulamentares.
Estrutura Programática – 09.0910.10.3020010.2049
Descrição – Manutenção das Açoes do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despess – 33.90.39.78 – Limpeza e conservação

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura datada de 16/03/2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total do contrato para execução do objeto perfaz a ordem de R$ 98.304,00 (noventa e oito mil trezentos e quatro reais)

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **SERQUIP TRATAMENTS RESIDUOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09**.**

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:6DA74788

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2026, Nº 47/2026, Nº 58/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90048/2025.
PROCESSO Nº 1105-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP CNPJ: 03.016.072/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS
ITENS REGISTRADOS: 02,11
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 23.540,00 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e JULIANA CEZARIO FORTES fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90048/2025.
PROCESSO Nº 1105-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO C MARTINS LTDA CNPJ: 35.953.886/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS
ITENS REGISTRADOS: 20
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 7.990,28(sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Paulo César Martins ,fornecedor registrado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 58/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.
PROCESSO Nº 1030-0006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR CNPJ: 41.381.952/0001-80
ITENS REGISTRADOS: 51,52
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 108.536,40 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, e José Sandro Gomes Rocha, fornecedor registrado.

Pilar-AL, 25 de março de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:B83D5728

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 34/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 13631589/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123-0003/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04-2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art.84

do Decreto Municipal nº 098/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº34/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de Pneus e Acessorios.

VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 352.623,75 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 março 2026

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo órgão gerenciador, matrícula nº32475 e Paulo Cesar Timoteo de Andrade, fornecedor-beneficiário.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 35/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO: MELO PNEUS LTDA –EPP CNPJ: 28995139/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123-0003/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04-2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art.84

do Decreto Municipal nº 098/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº35/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de Pneus e Acessorios.

VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 116.060,00 (Cento e dezesseis mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 março 2026

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo órgão gerenciador, matrícula nº32475 e Paulo Vila nova Gois Melo, fornecedor-beneficiário.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 36/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO: J F B LESSA LTDA CNPJ: 28942178/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123-0003/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04-2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art.84

do Decreto Municipal nº 098/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº36/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de Pneus e Acessorios.

VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/03/2026 a 06/03/2027

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 março 2026

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo órgão gerenciador, matrícula nº32475 e Janaine Farias Belo Lessa, fornecedor-beneficiário.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO: RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44116889/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123-0003/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04-2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art.84

do Decreto Municipal nº 098/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº37/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de Pneus e Acessorios.

VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 170.344,96 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05 março 2026

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo órgão gerenciador, matrícula nº32475 e Adelaide Antunes, fornecedor-beneficiário.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 38/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO: CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 10158356/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123-0003/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04-2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art.84

do Decreto Municipal nº 098/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº38/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de Pneus e Acessorios.

VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 372.058,00(trezentos e setenta e dois mil, cinquenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 março 2026

Signatários: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica Pelo órgão Gerenciador, Matrícula Nº32475 e Felipe da Silva Leite, Fornecedor-beneficiário.

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:638C8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 447/2026 (DE 25 DE MARÇO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR O Sr° CAIO VINICIUS DE ARAUJO SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 472.074.928-39, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social,** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9E72B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICOPAL DE SAUDE - 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2024

2º Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2024 - Que, entre si, celebram o Município de Pilar/AL e o Instituto Gerir Social.

O MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pela Sra. Prefeita, **MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no RG 2002001229677 SSP/AL e no CPF de nº 111.450.214-68, com interveniência Secretaria Municipal de Saúde Sra. Secretária **AMANDA SAMPAIO DEAMORIM**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº044.463.954-32, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e o **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61, estabelecido Rua Danielle Balbino de Melo, nº 52 , Bairro: São Luiz, Arapiraca/AL, CEP:57.301- 419, e com escritório administrativo na Rua Pedro Américo, 756, Poço, Maceió/AL, por seu Presidente Sr. Antenor Mateus Correia Neto , inscrito na OAB/AL sob n° 8.222, com endereço administrativo na Rua Pedro Américo, nº 756, Poço, Maceió/AL, conforme ata devidamente averbada nos Serviços Notariais e Registrais do 1º Ofício de Arapiraca/AL, sob nº 09 do livro A-23, R. 1182, Fls. 48A, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao **TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA N°. 01/2024,** que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 55 Lei Federal 13.019/2014 e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do **PROJETO COMPLEMENTANDO PILARES DA SAÚDE**, que visa fortalecer o Sistema de Saúde no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à

população, nos termos do novo plano de trabalho e proposta técnica, que faz parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência e cronograma de execução do termo de colaboração em epígrafe, contado a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027;

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de colaboração em epígrafe.

E estando o Município de Pilar/AL e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** justas e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presente, elegendo o Foro da Comarca de Pilar/AL, Estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Pilar/AL, de de 2026.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

ANTENOR MATEUS CORREIA NETO
Presidente do Instituto Gerir de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

Nome
CPF nº.

Nome
CPF nº.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:441C1DF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 – P.E.

Contratante: Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
Representante: Tiago Torres Freitas.
Contratada: José Escio Freire Rocha Ltda, CNPJ nº 04.595.628/0001-38.
Representante: José Escio Freire Rocha.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte escolar.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2026 e término em 01/02/2027.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:05A2BAB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 – I.L.

Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, e o Fundo de Previdência Social de Piranhas – PIRANHAS-PREV, inscrito no CNPJ nº 15.008.711/0001-80.
Contratado: Bezerra de Lima Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 17.819.975/0001-49.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 01/2023, referente à prestação de serviços de assessoria aos gestores e servidores do PIRANHAS-PREV na execução de atos nos processos de aposentadorias e pensões.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2023 – I.L.
Vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/02/2027.
Valor Global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito/Contratante
Alyson Thiago Silva de Araújo – Diretor do PIRANHAS-PREV/Contratante
Pedro Jorge Bezerra de Lima e Silva – Contratado

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5F9D4FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2026 – GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, XI, da Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)** do município de Piranhas/AL, com fundamento na Lei Municipal nº 404, de 19 de abril de 2024, e no Decreto nº 08, de 19 de junho de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE
Joarez Ferreira Silva (Titular)
Dulce Thereza Souza Melo de Carvalho (Suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Edna maria Ferreira da Silva (Titular)
Clissia Almeida Guedes Soares (Suplente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leilane Leite Queiroz Freitas (Titular)
Daise Cristina Alencar Alves (Suplente)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
José Clebson Oliveira da Cruz Alves (Titular)
Arthur Bezerra Ventura (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 50/2024-GABPREF.

Piranhas/AL, 25 de março de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:875898D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2026 – GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, XI, da Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros representantes do Governo Municipal do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)** do município de Piranhas/AL, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Hellen Vieira Sales (titular)
Carla Talita da Silva Ramalho (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ingrid Damasceno da Silva (titular)
Clara Luiza da Silva Alves (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jaíne da Silva Santos (titular)
Raquel dos Santos Crispim (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
José Luciano Ilário (titular)
José Francisco Filho (suplente)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos constantes na Portaria nº 51/2024/GABPREF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 25 de março de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B545A788

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0114.0018, através de inexigibilidade de licitação de n.º 019/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.284.509/0001-25**, para a apresentação artística da cantora "**PRISCILA SENNA**", em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 12 de junho de 2026, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 25 de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:53288E70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0225.0014, através de inexigibilidade de licitação de n.º 020/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: **M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.736.083/0001-09**, para a apresentação artística do cantor "**MACIEL VALENTE**", em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 12 de junho de 2026, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 25 de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:00FC1D8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – LOTE 1
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026 no seu LOTE 1.
Porto de Pedras/AL, 19 de março de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhão, marca IVECO, Modelo 27-320 com basculante, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026 – LOTE 1, de acordo com proposta nº. 048098/2025 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: AUDAX CAMINHÕES LTDA-, com sede na Rod. BR 304, Km 11, Distrito Industrial, Bairro Parque de Exposições, Parnamirim, RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 57.723.696/0001-00. VIGENCIA: 01 (um) ano. Valor: R$ 705.999,00 (Setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). SIGNATÁRIOS: Allan de Jesus Silva e Anne Shirley da Silva Lima Nascimento. Data de Assinatura: 19/03/2026.
Porto de Pedras/AL, 19 de março de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D9356D8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA DESEMPENHO AMBIENTAL E SOLUCOES.

Processo Administrativo nº.: 19.03-01/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa **DESEMPENHO AMBIENTAL E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, referente a prestação dos serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico sobre a delimitação dos bairros, parcelamento do solo e usos e ocupação do solo do Município de Rio Largo. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96. Credor: **DESEMPENHO AMBIENTAL E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.835.045/0001-03. Valor do crédito: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 25 de março de 2026.

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:E54A4256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2026 – 012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
CONTRATADA:
CLEITON JESUS BELOTTI JUNIOR (SODMEL), inscrita no CNPJ sob n° 29.908.482/0001-64, R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais);
CELEBRAÇÃO: 20/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:59F594D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2026 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
CONTRATADA:
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 14.376.716/0001-00, R$ 117.384,00 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais);
CELEBRAÇÃO: 20/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:3546F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2025 - 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.242.978/0001-83. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90003/2025 - 001, referente a Aquisição de Cestas Básicas. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 26/03/2026, estendendo-se até 26/03/2027. CELEBRAÇÃO: 24/03/2026. R$ 2.473.517,90 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 25 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:0BAB27F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 028/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: JONATAN F DA SILVA SERVIÇOS (JM TELECOM) inscrita no CNPJ sob o nº 26.773.682/0001-69. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato nº 028/2022 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet. VIGÊNCIA: A vigência do 7º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 25/03/2026. REAJUSTE: O reajuste do Contrato nº 028/2022 foi realizado com base na variação do índice INPC. Tendo como novo valor mensal R$ 174.163,80 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). Dessa forma, o valor anual do contrato é de R$ 2.089.965,56 (dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 7º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 25 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:CF822895

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

Dispõe sobre a formalização da grade curricular do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Rio Largo/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e formalizar a estrutura curricular do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, garantindo padronização, legalidade e transparência na formação dos agentes;
CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, bem como os princípios que regem a formação e capacitação dos profissionais de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar formação técnico-profissional adequada, alinhada às atribuições institucionais da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 03180032/2026, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e apoio na formalização normativa da grade curricular;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.125/2026 (Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento);
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída e homologada, no âmbito do Município de Rio Largo/AL, a grade curricular do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, destinada à capacitação inicial dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Municipal, composta por módulos de formação, disciplinas e respectivas cargas horárias, totalizando 400 (quatrocentas) horas/aula, conforme estrutura detalhada no Anexo I..
Art. 2º A grade curricular ora instituída tem por finalidade:
I – Promover a formação inicial dos candidatos nomeados para o cargo de Guarda Civil Municipal;
II – capacitar os agentes para o exercício das atividades de segurança pública municipal;
III – assegurar a padronização do ensino e da formação técnico-profissional;
IV – desenvolver competências e habilidades compatíveis com as diretrizes nacionais de segurança pública.
Art. 3º A Grade Curricular referida neste Decreto é de observância obrigatória para os cursos de formação, destinados aos integrantes da Guarda Municipal, com foco na capacitação técnica, jurídica e humanística do agente de segurança.
Art. 4º A execução da grade curricular ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal De Segurança Comunitária e Convívio Social, que deverá:
I – Organizar o cronograma de aulas;
II – designar instrutores qualificados;
III – garantir condições adequadas para a realização das atividades teóricas e práticas;
IV – promover avaliações de desempenho dos alunos.
Art. 5º A aprovação no Curso de Formação estará condicionada ao cumprimento de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, bem como à obtenção de aproveitamento satisfatório nas avaliações teóricas e práticas, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso. Ao término, será expedido certificado de conclusão aos candidatos aprovados.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Rio Largo/AL, 25 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Módulo I – Aspectos Sócio-Antropológicos da Segurança Pública – 47 h/a
1.1 Noções da Sociologia da Violência e Análise crítica das Prováveis Causas – 6 h/a
1.2 Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade – 2 h/a
1.3 Orientação para o Relacionamento com a Mídia e Crimes Virtuais – 2 h/a
1.4 Enfrentamento ao racismo – 6 h/a
1.5 Violência doméstica e de gênero – 3 h/a
1.6 Homofobia – 4 h/a
1.7 Ética na Relação Chefe/Subordinado – 3 h/a
1.8 O papel da mulher na segurança pública – 4 h/a
1.9 Noções da Língua Portuguesa – 6 h/a
1.10 A Concepção de Policiamento Comunitário – 5 h/a
1.11 Comunidade Escolar – 6 h/a
Módulo II – Gestão e Liderança na Segurança Pública – 39 h/a
2.1 Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço – 4 h/a
2.2 Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes – 2 h/a
2.3 Na Preservação Ambiental – 6 h/a
2.4 Defesa Civil – 6 h/a
2.5 Discussão da Relevância de uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações – 6 h/a
2.6 Ocorrência Dano/Depredação, Perturbação do Sossego Público e Vias de Fato – 2 h/a
2.7 Preliminares do Gerenciamento de Crise & Negociação – 10 h/a
2.8 Atendimento de Ocorrência em Horário de Folga – 1 h/a
2.9 Ocorrência Envolvendo Autoridade(s) – 2 h/a
Módulo III – Ocorrências da Saúde e Segurança Pública – 43 h/a
3.1 Aspectos Antropológicos da Saúde – 7 h/a
3.2 Primeiros Socorros – 28 h/a
3.3 Enfrentamento e medidas em situação de epidemia e pandemia – 4 h/a
3.4 Prevenção ao uso de substâncias psicoativa – 4 h/a
Módulo IV – Trânsito e Segurança Pública – 30 h/a
4.1 Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – 10 h/a
4.2 Sistema Nacional de Trânsito – 8 h/a
4.3 Educação no Trânsito – 2 h/a
4.4 Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo – 4 h/a
4.5 Crimes de Trânsito – 4 h/a
4.6 Vistoria e Identificação de Veículo – 2 h/a
Módulo V – A História das Guardas Municipais – 10 h/a
5.1 Histórico e evolução das guardas municipais do Brasil – 4 h/a
5.2 Guarda Municipal do Estado de AL – 6 h/a
Módulo VI – Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública em geral e às guardas municipais – 82 h/a
6.1 Noções de Direito Constitucional – 3 h/a
6.2 Noções de Direito Humanos – 3 h/a
6.3 Noções de Direito Administrativo – 3 h/a
6.4 Noções de Direito Processual Penal – 3 h/a
6.5 Noções de Direito Penal – 3 h/a
6.6 CF/88 – Artigo 144 – Da segurança pública – 3 h/a
6.7 Estatuto do Desarmamento – Lei 10.826/03 e Decreto 9.847/19 – 8 h/a
6.8 Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei 13.022/14 – 12 h/a
6.9 Estatuto da Criança e do Adolescente – Nº 8.069/90 – 8 h/a
6.10 Sistema Único de Segurança Pública (Susp) – Lei 13.675/2018 – 4 h/a
6.11 Lei nº 13.869/2019 – Lei de abuso de autoridade – 8 h/a
6.12 Lei nº 9.455/1997 – Lei de tortura – 2 h/a
6.13 Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso – 2 h/a
6.14 Lei nº 11.343/2006 – Lei de Drogas – 2 h/a
6.15 Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha – 4 h/a
6.16 Relação Jurídica do trabalho – 2 h/a
6.17 Avaliação / seminários e trabalhos – 12 h/a
Módulo VII – Procedimento Operacional Padrão (POP) – 21 h/a
7.1 Equipamento e Passagem de serviço – 2 h/a
7.2 Abordagem a pessoas – 2 h/a
7.3 Abordagem a veículos – 2 h/a
7.4 Busca pessoal – 2 h/a
7.5 Busca veicular – 2 h/a
7.6 Uso progressivo da força – 2 h/a
7.7 Algemação – 2 h/a
7.8 Condução de suspeitos – 2 h/a
7.9 Preservação de local de crime – 2 h/a
7.10 Atendimento de ocorrências – 3 h/a
Módulo VIII – Defesa Pessoal e o uso legal e seletivo da força – 78 h/a
8.1 Equipamentos menos letais – 8 h/a
8.2 Manutenção de arma de fogo permitido – 4 h/a
8.3 Abordagem veicular – 4 h/a
8.4 Patrulhamento Motociclístico – 4 h/a
8.5 Policiamento Comunitário, ostensivo a pé e posto fixo – 2 h/a
8.6 Operador de Rádio e Atendimento Telefônico Emergencial – 153 – 5 h/a
8.7 Bloqueio de via pública – 1 h/a
8.8 Busca e Apreensão Domiciliar – 2 h/a
8.9 Preservação de Local de Crime – 2 h/a
8.10 Avaliação / seminários e trabalhos – 12 h/a
8.11 Defesa Pessoal – 18 h/a
8.12 Condicionamento Físico – 30 h/a

Carga Horária Total: 400 h/a

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:302C0015

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1231/2026

PORTARIA N° 1231/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DE BARROS, matrícula 1408, portador(a) do CPF nº 055.454.028-29, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:68622816

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
Pregão Eletrônico01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 17/2023.
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ nº18.008.915/0001 - 09, sediada na Rua Abelardo Pugliese, nº 55,Conjunto Castelo Branco, Jatiúca, Maceió/AL.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de água mineral, para atender às necessidades dos órgãos, setores e Secretarias que compõem a Administração Pública de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais);**
Firmado em: 23/03/2026;
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Roberto Marcolino da Silva – Secretário de Gestão Pública
Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira – Representante Legal
Ìtalo Sarmento – Gestão de Atas e Contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FD09AAE6

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 17/2023.
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **P H FAUSTO JÚNIOR**, CNPJ nº 37.641.900/0001 - 28, sediada no Conjunto Residencial Novo Jardim, 27, Cidade Universitária, Maceió /AL.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de água mineral, para atender às necessidades dos órgãos, setores e Secretarias que compõem a Administração Pública de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 28.780,90 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos);**
Firmado em: 23/03/2026;
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Roberto Marcolino da Silva – Secretário de Gestão Pública
Paulo Henrique Fausto Júnior – Representante Legal
Ìtalo Sarmento – Gestão de Atas e Contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:13FE3ADC

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 17/2023.
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP**, CNPJ nº 28.779.013/0001 - 20, sediada na Rua Cristóvão Colombo, nº 154, Jaraguá, Maceió/AL.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de água mineral, para atender às necessidades dos órgãos, setores e Secretarias que compõem a Administração Pública de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 28.027,32 (vinte e oito mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos);**
Firmado em: 23/03/2026;
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Roberto Marcolino da Silva – Secretário de Gestão Pública
David Guimarães Martin – Representante Legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4123163F

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
Pregão Eletrônico 01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 17/2023.
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **MELQUISEDEC DOS SANTOS**, CNPJ nº 54.952.355/0001 - 00, sediada na Rua Vereador Luiz Oliveira Borges, Santa Luzia do Norte/AL.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de água mineral, para atender às necessidades dos órgãos, setores e Secretarias que compõem a Administração Pública de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 3.000,00 (três mil reais);**
Firmado em: 23/03/2026;
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Roberto Marcolino da Silva – Secretário de Gestão Pública
Melquisedec dos Santos– Representante Legal

Ìtalo Sarmento – Gestão de Atas e Contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9B9E9943

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 10/2026
ADESÃO Nº 03/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PE 017/2024 – SÃO JOSÉ DA LAJE -AL

ATA ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001080600092024 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº: 10030016/2025
CONTRATADA: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 00.236.193/0001-84
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL, por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte – Al.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.560.224,180 (Hum milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: DOZE MESES.
SIGNATÁRIOS:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Sylvan da Silva Clemente – Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte – AL
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA – Contratado – Representante legal
Ítalo Sarmento – Gestor de atas e contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0F97E3DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01300001/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ultrassom,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 31/03/2026 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 31/03/2026 (terça-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:E97AAF1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL E INSTITUTO ARUANA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e ARUANA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.593.360/0001-69. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração de n.º 001/2025, pelo período de 06 (seis) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 27/02/2026. Santana do Mundaú/AL, 25 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:88902117

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 013/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202603090017.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para a apresentação artística na realização das festividades da Emancipação Política do município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2026, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 25 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4B0F3F82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 014/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202603090018.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para a apresentação artística na realização das festividades da Emancipação Política do município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2026, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 25 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:310FA98C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 006/2026

PROCESSO: 1001012800112026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 006/2026

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001012800112026**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL** destinada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, do Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa A DA S OMENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.776.943/0001-04, que ofertou os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 24 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:943A123D

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

PROCESSO: 1001011200072026
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ABRANGENDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INFRAESTRUTURA INTERNA NECESSÁRIOS PARA A EDIFICAÇÃO DAS MORADIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE-AL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica n° 001/2026

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001011200072026**, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ABRANGENDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INFRAESTRUTURA INTERNA NECESSÁRIOS PARA A EDIFICAÇÃO DAS MORADIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE-AL** destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José da Laje/AL, resolve acatar integralmente o julgamento do recurso administrativo e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa **BL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.972.451/0001-38, cujo preço global é de R$ 3.188.161,27 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), desconto de 1% do valor inicial estimado**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 24 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:67D8B8BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 106/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 106/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO: que o município de São José da Tapera está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO: que o município permanece com precipitações abaixo da média e por falta de água potável causando assim alguns danos humanos em toda zona rural, afetando a produção agrícola havendo a necessidade de promover o atendimento com carros pipas à toda população da na zona rural do município;
CONSIDERANDO: que a população carente deste município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água potável;
CONSIDERANDO: que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo humano, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município se faz necessário;
CONSIDERANDO: que se impõe ao Município adoção de medidas e ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;
CONSIDERANDO: que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação desfavorável da região com a estiagem, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência no Município de São José da Tapera com fulcro na **Portaria Nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0**" nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos

anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem.
Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a este cenário atual.
Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao cenário atual e a realização doações junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art.4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.
Art. 6º.Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art.7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 106/2026-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:08B12DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA

Substitui a resolução de Nº 03 de 22 de outubro de 2021 que dispõe sobre os critérios e procedimentos para registro e inscrição de entidades governamentais e organizações da sociedade civil e de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de criação do CMDCA 844/2024 e considerando o disposto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente pela Resolução CONANDA nº 164/2014,
RESOLVE:
Sessão I
DO REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Art. 1º
Estabelecer normas para o **registro e inscrição de entidades governamentais e organizações da sociedade civil**, bem como de seus programas, projetos e serviços que desenvolvam ações de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º
Todas as entidades governamentais e organizações da sociedade civil que desenvolvam programas ou serviços voltados à criança e ao adolescente deverão, obrigatoriamente, proceder ao **registro junto ao CMDCA**, conforme previsto no **Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º
O registro no CMDCA tem por finalidade:
I – autorizar o funcionamento das entidades que desenvolvam programas de atendimento à criança e ao adolescente;

II – assegurar a observância da legislação vigente e da política de garantia de direitos;
III – possibilitar o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações desenvolvidas;
IV – garantir a integração das entidades ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Sessão II
DOS DOCUMENTOS DE REGISTRO PARA INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Art. 4º
Para obtenção do registro junto ao CMDCA, a entidade deverá protocolar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:
I – requerimento formal dirigido à Presidência do CMDCA;
II – cópia do CNPJ atualizado;
III – cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
IV – ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
V – comprovante de endereço da instituição;
VI – relatório das atividades desenvolvidas ou plano de ação;
VII – regimento interno da instituição, quando houver;
VIII – documentos pessoais do representante legal;
IX – comprovante de regularidade junto aos órgãos competentes, quando aplicável;
X – descrição dos programas, projetos ou serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes.
XI - declaração de idoneidade moral da diretoria da instituição
Sessão III
DOS DOCUMENTOS DE REGISTRO PARA PROGRAMAS E/ OU SERVIÇÕES E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 5º
As entidades governamentais deverão realizar **inscrição de seus programas, serviços e projetos**, mediante apresentação de:

Seção IV
DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 6º
Para fins de análise de registro junto ao CMDCA, a entidade deverá apresentar **certidões negativas de antecedentes criminais** do representante legal e dos membros da diretoria que atuem diretamente na gestão da instituição.
§1º As certidões deverão ser emitidas pelos seguintes órgãos:
I – **Justiça Estadual**;
II – **Justiça Federal**;
III – **Polícia Federal**, quando aplicável.
§2º O CMDCA poderá solicitar certidões adicionais ou outros documentos sempre que necessário para resguardar os direitos de crianças e adolescentes.
§3º A ausência ou irregularidade nas certidões poderá **impedir o deferimento do registro**, até que a situação seja devidamente regularizada.
Art. 7º
O CMDCA poderá realizar **visita institucional, análise documental e diligências** para verificação das condições de funcionamento da entidade ou programa antes da concessão do registro.
Art. 8º
O registro terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser renovado mediante solicitação da entidade e avaliação do CMDCA.
Art. 9º
O CMDCA poderá **suspender ou cancelar o registro** da entidade ou programa quando constatado:
I – descumprimento da legislação vigente;
II – violação de direitos de crianças e adolescentes;
III – interrupção das atividades sem comunicação ao Conselho;

IV – irregularidades administrativas ou institucionais.
Art. 10º

As entidades registradas deverão garantir que **profissionais e voluntários que atuem diretamente com crianças e adolescentes apresentem certidões negativas de antecedentes criminais**, mantendo os documentos arquivados na instituição para fins de fiscalização do CMDCA.
Art. 11º
As entidades registradas deverão **apresentar relatórios periódicos de atividades**, sempre que solicitado pelo CMDCA, para fins de acompanhamento e monitoramento.
Art. 12
O CMDCA manterá **cadastro atualizado das entidades e programas registrados**, disponível para consulta pública. Após análise e aprovação da documentação apresentada, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Tapera/AL - CMDCA, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu Regimento Interno, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, que deverá realizar mediante visita, um parecer que discorrerá sobre a Organização Não Governamental e sua capacidade de desenvolver o Programa e/ou Serviço apresentado.
§ 1 Fica estabelecido que o mesmo procedimento será aplicado em relação à inscrição de Programa e /ou Serviços, desenvolvidos pelas Organizações Governamentais.
§ 2 Comissão do CMDCA terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das solicitações, para emitir o parecer. Podendo ser prorrogado por no máximo mais 15 (quinze) dias, mediante decisão do Pleno do CMDCA.
Art. 13
Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo plenário do CMDCA.
Art. 14
Indeferidas as solicitações, as Organizações Governamentais e Não Governamentais poderão interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do indeferimento, mediante notificação pessoal devidamente protocolada junto ao CMDCA.
Parágrafo único: Os recursos interpostos serão julgados pelo CMDCA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos mesmos.

Art. 15
Todas as decisões do CMDCA, referentes ao Registro de Organizações Não Governamentais e a Inscrição de Programas e/ou Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais, serão comunicadas à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar do município de São José da Tapera/AL.
SEÇÃO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16
Compete ao CMDCA comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar do município de São José da Tapera/AL, quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento, relacionadas às Organizações Não Governamentais registradas e aos Programas e/ou Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais inscritos no referido Conselho.
Parágrafo único: Após os devidos procedimentos para a verificação de eventuais irregularidades, o CMDCA procederá se necessário, à suspensão ou cassação do respectivo registro e da inscrição.
Art. 17
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera – AL, 25 de março de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS LEITE
Presidente do CMDCA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE INSTITUIÇÃO AO CMDCA
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA De São José Da Tapera Srtª Ana Paula dos Santos Leite
Assunto: Solicitação de Registro de Entidade

A instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada à _____, neste ato representada por seu(a) representante legal _____, CPF nº _____, vem respeitosamente à presença deste Conselho, com fundamento no **Estatuto da Criança e do Adolescente** e na **Resolução CONANDA nº 164/2014**, **requerer o REGISTRO desta entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para fins de desenvolvimento de programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.
Informamos que a instituição desenvolve atividades na área de:
() Assistência social
() Educação
() Cultura
() Esporte
() Convivência e fortalecimento de vínculos
() Profissionalização
() Outro: _____
Para instrução do presente pedido, seguem anexados os documentos exigidos pela regulamentação do CMDCA, tais como:
Estatuto social registrado em cartório;
Ata de eleição e posse da atual diretoria;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Plano de trabalho da instituição;
Ficha cadastral institucional;
Declaração de idoneidade da diretoria;
Certidões negativas de antecedentes criminais do representante legal;
Demais documentos solicitados por este Conselho.
Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pedido e, se atendidos os requisitos legais, a concessão do **registro da instituição junto ao CMDCA**.

Termos em que pede deferimento.
São José da Tapera – AL, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal

CPF: _____
Cargo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Anexo II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E LEGAL DA DIRETORIA
A instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(a) presidente ou representante legal _____, CPF nº _____, declara, para fins de **registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, que:
I – Os membros de sua diretoria e órgãos de gestão **possuem idoneidade moral e conduta compatível com a atuação em programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes**;
II – Nenhum dos dirigentes possui condenação transitada em julgado por crimes incompatíveis com a atuação junto ao público infantojuvenil;
III – A instituição compromete-se a **manter atualizadas as certidões negativas de antecedentes criminais de seus dirigentes, colaboradores e voluntários que atuem diretamente com crianças e adolescentes**, disponibilizando-as sempre que solicitado pelo CMDCA;
IV – As informações prestadas são verdadeiras, estando a instituição ciente de que **declarações falsas poderão ensejar cancelamento do registro e demais sanções legais cabíveis**.
Por ser verdade, firma-se a presente declaração.
Local e data: _____

Nome do representante legal
CPF: _____

Assinatura

Anexo III

Modelo de Ficha Cadastral Completa da Instituição – CMDCA (para serviços-programas e entidade governamental)
FICHA CADASTRAL DE ENTIDADE / PROGRAMA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

1. Identificação da Instituição
Nome da instituição: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Data de fundação: ____ / ____ / _____
Natureza jurídica:
() Associação
() Fundação
() Organização religiosa
() Organização governamental
() Outra: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail institucional: _____
Site ou rede social: _____

2. Representação Legal
Nome do representante legal: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3. Diretoria da Instituição

Nome	Cargo	CPF	Telefone

4. Área de Atuação com Crianças e Adolescentes
() Assistência social
() Educação
() Cultura
() Esporte
() Profissionalização
() Convivência e fortalecimento de vínculos
() Acolhimento institucional
() Outro: _____

5. Programas, Projetos ou Serviços Desenvolvidos
Nome do programa: _____
Objetivo: _____
Público atendido: _____
Faixa etária: _____
Capacidade de atendimento: _____
Local de execução: _____

6. Recursos Humanos
Número de profissionais: _____
Número de voluntários: _____
Equipe técnica (assistente social, psicólogo, pedagogo etc.):

Nome	Formação	Função

7. Infraestrutura
Tipo de imóvel:
() Próprio
() Alugado
() Cedido
Descrição das instalações utilizadas para atendimento:

8. Declaração
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser verificadas pelo CMDCA por meio de análise documental e visita institucional.

Local e data: _____

Representante legal

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Nome da instituição: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Município/UF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante legal: _____
Cargo: _____
Período de execução do plano: ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Breve histórico da instituição, incluindo:
ano de fundação
missão institucional
principais áreas de atuação
experiência no atendimento a crianças e adolescentes
público prioritário atendido
Exemplo de texto:
A instituição _____ foi fundada no ano de _____, com a finalidade de desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de _____. Suas atividades concentram-se

no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na promoção de atividades socioeducativas e na prevenção de situações de vulnerabilidade social.
3. JUSTIFICATIVA
Descrever:
a realidade social que motivou o projeto
os problemas que a instituição busca enfrentar
a importância da ação para crianças e adolescentes
Exemplo:
O presente plano de trabalho justifica-se pela necessidade de ampliação de ações socioeducativas destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares, prevenção de violências e promoção do desenvolvimento integral.
4. OBJETIVO GERAL
Descrever o principal objetivo do programa ou serviço.
Exemplo:
Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Exemplos:
Desenvolver atividades educativas e culturais no contraturno escolar
Fortalecer vínculos familiares e comunitários
Promover ações de prevenção à violência
Incentivar a participação social de crianças e adolescentes

6. PÚBLICO ATENDIDO
Faixa etária: _____
Número de crianças/adolescentes atendidos: _____

Critérios de acesso:

() Encaminhamento da rede socioassistencial
() Demanda espontânea
() Encaminhamento do Conselho Tutelar
() Outros: _____

7. METODOLOGIA
Descrever **como as atividades serão desenvolvidas**.
Exemplo:
oficinas educativas

atividades culturais
acompanhamento psicossocial
atividades esportivas
encontros com famílias
rodas de conversa e formação cidadã

8. ATIVIDADES PREVISTAS

Atividade	Público	Periodicidade
Oficina educativa	Crianças	Semanal
Atividade esportiva	Adolescentes	Semanal
Reunião com famílias	Responsáveis	Mensal
Acompanhamento social	Famílias	Conforme demanda

9. RESULTADOS ESPERADOS
fortalecimento dos vínculos familiares
melhoria da convivência comunitária
ampliação do acesso a atividades educativas e culturais
prevenção de situações de violência e vulnerabilidade

10. EQUIPE RESPONSÁVEL
11. PARCERIAS

Nome	Formação	Função

Instituições ou órgãos parceiros:
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Educação
Conselho Tutelar
Escolas da rede pública
Outras organizações da sociedade civil
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Descrever como será feita a avaliação do trabalho:
relatórios periódicos
lista de frequência
reuniões de equipe
avaliação com famílias e participantes

13. DECLARAÇÃO
Declaramos que as atividades descritas neste Plano de Trabalho estão em conformidade com a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Local e data: _____

Representante legal da instituição

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E8C62FF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e unidades administrativas vinculadas do Município de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com
São Sebastião - AL, 25 de março de 2026.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F31A3205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 44/2026
Inexigibilidade nº: 07/2026
Contratante: Município de São Sebastião/AL
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução educacional integrada, contemplando material didático impresso e digital, recursos tecnológicos educacionais, instrumentos de avaliação, ferramenta de gestão educacional e consultoria pedagógica, por meio do Sistema de Ensino NAME, bem como material complementar Letrix: desafios de aprendizagem, destinado ao fortalecimento da alfabetização e letramento. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda – CNPJ nº 75.104.422/0008-82. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R$ 613.250,00 (seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da Autorização: 25 de março de 2026
São Sebastião/AL, 25 de março de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D819B9E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião/AL. Fundamentação: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.660/2023 e Resoluções do FNDE.
Homologação: Fica homologado o procedimento da Chamada Pública nº 01/2026, conforme parecer jurídico constante nos autos, em favor dos seguintes proponentes:
Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais do Sítio Tabuleiro de Dentro – CNPJ nº 12.842.118/0001-46;
Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Genipapo – CNPJ nº 31.229.238/0001-17;
Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião – COOPAGRIS/AL – CNPJ nº 33.561.797/0001-55;
Associação Comunitária Mini e Pequenos Produtores Rurais do Sítio Prata – CNPJ nº 12.841.367/0001-17.
Data da Homologação: 25 de março de 2026.
São Sebastião/AL, 25 de março de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:10FE535F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 05/2026
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88 (Direito Adquirido)

Portaria IPAM nº 05/2026São Sebastião/AL, em 02 de Fevereiro de 2026 Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88 (Direito Adquirido)**, em favor da servidora**MARIA VALDIRENE DA SILVA.** O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTODE**

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estadode Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.RESOLVEM:Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA VALDIRENE DA SILVA, portadora do RG 1738325, SSP/AL, CPF 009.054.864-71, Efetiva no cargo de PROFESSOR, referência 25h, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 1299, lotada na SEC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 40, § 5º da CF/88, e Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 271/2005 cc art. 65 da Lei nº 001/2025, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO, registrado sob o número 053/2025, a partir desta data até posterior deliberação.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:412406BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.1 PROCESSO ADM: Nº 173/2026

Objeto:registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.653.339,55(um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos):RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA(02889655000198) com os lotes: 10, 11, 18, 23, 25, 26, 32, 68, 69, 85, 89, 97 no valor total de R$ 6.463,50 (seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).ACS EMPREENDIMENTOS LTDA(51600250000101) com os lotes: 6, 9, 14, 20, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 59, 60, 78, 90, 98, 113, 116, 117, 118 no valor total de R$ 41.259,20 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA(48371127000143) com os lotes: 21, 37, 52, 53, 106, 107, 108, 111, 112, 114 no valor total de R$ 23.335,80 (vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 27, 34, 43, 67, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 93, 96, 100, 102, 103, 110 no valor total de R$ 85.423,95 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA(49148932000175) com os lotes: 22, 30, 31, 33, 39, 51, 57, 58, 62, 63, 71, 72, 77, 87, 91, 99, 101, 109, 115 no valor total de R$ 44.421,10 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA(57217661000190) com os lotes: 4, 5, 28, 29, 36, 38, 55, 61, 64, 65, 66, 70, 73, 74, 75, 76, 86, 88, 94, 95, 104, 105 no valor total de R$ 1.452.436,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quarta-feira, 25 de março de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4CCFE29B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02250041/2026
Concorrência Eletrônica nº: 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 15/04/2026.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 25 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7AE09CD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL E A EMPRESA IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA.

Com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de acrescentar disponibilidade orçamentária para atender à despesa, a Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Cícero, nº 79, Centro, inscrita no CNPJ nº 12.207.445/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. GERALDO CÍCERO DA SILVA, portador do CPF nº 255.528.304-82 e da Cédula de Identidade nº 427886 SSP/AL, residente e domiciliado neste Município, RESOLVE apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato nº 25/2026, celebrado com a empresa IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.525.936/0001-49, Rua Pedro de Queirós, nº 87, Sala 106, CEP 60.450-225, Bairro Parquelândia, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Martins Neto, portador do CPF nº 059.533.023-12, sendo a relação contratual objeto da Inexigibilidade de nº 19/2026 - Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, nos termos que se seguem:

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Acrescentar dotação orçamentária, conforme especificação abaixo:

Função Programática: **15.1517.12.365.0002.2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA (30%).**

ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Taquarana/AL, 20 de março de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:065856EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO** inscrita no CNPJ sob n.º 50.870.759/0001-01 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 29.594,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7B6B4EC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS** inscrita no CNPJ sob n.º 32.323.634/0001-71 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 1.007.500,00 (um milhão, sete mil e quinhentos reais).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:55364C44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS** inscrita no CNPJ sob n.º 50.756.380/0001-67 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 155.410,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:709F13AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO** inscrita no CNPJ sob n.º 50.669.642/0001-56 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 199.997,06 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D97BA8DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO JORNADA PEDAGÓGICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, SOB O TEMA "CONECTA + EDUCAÇÃO: SABERES, PESSOAS E PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM".
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07002 – FUNDO DE MANU. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%;
ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;
FONTE DE RECURSO: 154100000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF.

ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE ELEMENTO: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.792.246,00 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 30.499.841.0001-56, e lado a empresa THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA., pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 35.428.971/0001-11

Teotônio Vilela/AL, 19 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6227A589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 – MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E LÚDICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UO: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;
AÇÃO: 2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%;
ELEMENTO: 44905200000 – MATERIAL DE PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;
AÇÃO: 2152 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ-ESCOLA 30%;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB;
ELEMENTO: 44905200000 – MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 15420000 – COMPLEMENTAÇÃO VAAT.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 927.780,00 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, e lado a empresa **SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 72.167.497/0001-48.

Teotônio Vilela, 23 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:32ED155B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 166, de 3 de março de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR, a pedido,** a Senhora ROSEANE GLEYCE DOS SANTOS MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n°083.746.534-69, do cargo efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1° SEGMENTO), do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 3 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:09F07877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 196, de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre tornar sem efeito portaria anterior e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos**;**
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever seus próprios atos,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº129, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:012A038A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 069, de 20 de fevereiro de 2024, e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 069, de 20 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo:
I – Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros, RG nº 33640009, CPF nº 062.294.374-05, casada, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na condição de Presidente;
II – Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, RG nº 3706191-7 SSP/AL, CPF nº 072.526.874-30, casada, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na condição de Vice-Presidente;
III – Rosa Maria de Albuquerque da Silva, CPF nº 925.660.494-91, casada, representante da sociedade civil (bares e restaurantes), na condição de membro suplente;
IV – Ivo Moisés Pedrosa Nemésio, RG nº 35272163 SEDS/AL, CPF nº 075.519.604-06, solteiro, representante do Gabinete do Prefeito, na condição de membro titular;
V – Alexandre Alves da Silva, RG nº 2023538 SSP/AL, CPF nº 075.519.604-06, divorciado, representante do Gabinete do Prefeito, na condição de membro suplente;
VI – Davyd Silveira Santos, CPF nº 076.809.284-10, casado, representante da Câmara Municipal, na condição de membro titular;
VII – Elias de Albuquerque Brandão, CPF nº 023.153.254-71, casado, representante da Câmara Municipal, na condição de membro suplente;
VIII – Dayane Cavalcante Simões, CPF nº 104.444.294-84, solteira, representante da sociedade civil, na condição de membro titular;
IX – Fabiana Laurindo da Silva, CPF nº 066.150.374-59, solteira, representante da sociedade civil, na condição de membro suplente;
X – Francisco Bahia Lourenço Júnior, RG nº 98001437241 SSP/AL, CPF nº 725.576.644-72, solteiro, representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de membro titular;
XI – Angelita Albuquerque da Silva, CPF nº 488.821.274-00, casada, representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de membro suplente;
XII – Ágatha Costa de Oliveira, RG nº 33019355 SEDS/AL, CPF nº 073.547.194-04, casada, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de membro titular;
XIII – Francine Maria dos Santos Silva, CPF nº 123.050.914-35, casada, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de membro suplente;
XIV – Audálio Honorato da Silva, CPF nº 354.041.324-34, casado, representante da sociedade civil, na condição de membro titular;
XV – Ranielly de Melo Teixeira da Silva, CPF nº 127.313.434-60, solteira, representante da sociedade civil, na condição de membro titular e secretária do Conselho;
XVI – Jucileide Silva Mello Nascimento, CPF nº 039.556.774-27, casada, representante da sociedade civil, na condição de membro suplente;
XVII – Fernando Alves da Silva, casado, representante da sociedade civil, na condição de membro titular;
XVIII – Ana Célia Costa Pedrosa, CPF nº 007.810.664-84, casada, representante da sociedade civil (meios de hospedagem), na condição de membro titular;
XIX – Sâmia Ezequiel da Silva, CPF nº 066.288.894-40, casada, representante da sociedade civil (meios de hospedagem), na condição de membro suplente;
XX – Marksuel da Silva, CPF nº 082.050.614-16, casado, representante da sociedade civil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 25 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:EB39F863

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato do Contrato nº 013/2026
Processo administrativo nº **03020067/2026**
Dispensa de Licitação Emergencial nº 011/2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. VIII, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: **POSTO LIVRAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 44.687.105/0001-36
Valor global: **R$ 1.202.535,00 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**
Objeto: aquisição emergencial de combustíveis (Díesel S-10, Etanol, Gasolina Aditivada e Comum) para manutenção do fluxo operacional da frota oficial do município de Viçosa/AL.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 3 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
ASSINATURA: 25/03/2026
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal De Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/ Interveniente Administrativo.
Posto Livramento Ltda-Epp/ Edilane da Silva Alcantara/ Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2E3B3065

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90005/2026 cujo os vencedores foram as empresas:
a) **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens 01, 02 e 04 com um valor total de R$ 168.680,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais);
b) SUPERMERCARDO SÃO LUIS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.696.066/0001-99, vencedora do item 03, com um valor total de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 90005/2026 para Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco) destinado a distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município no período da Semana Santa.

Viçosa/AL, 25 de março de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:03A6F1D2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 195/2026

PORTARIA Nº 195/2026

Viçosa/AL, 25 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações oriundas do **Contrato nº 013/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2026**, Processo administrativo nº 03020067/2026**,** cujo objeto é **aquisição emergencial de combustíveis (Díesel S-10, Etanol, Gasolina Aditivada e Comum) para manutenção do fluxo operacional da frota oficial do município de Viçosa/AL, b**em como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAIS POR FUNDO:

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN., PLANEJ., E ORÇAMENTO

GESTOR: Carlos Humberto da Silva Almeida, ocupante do cargo de Gerência de Transportes, Matricula: 15639, CPF: 046.***.***-41.

FISCAL e SUBSTITUTO: Antônio Roberto Rocha Marques, ocupante do cargo de Departamento de Fiscalização de pessoal, portaria nº 67/2025, inscrito(a) no e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) José Wangles Duarte de Souza, ocupante do cargo de Gerencia de execução financeira, portaria nº 183/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR: Maria Ivoneide Brandão Ramalho, ocupante do cargo de Núcleo de Educação, Matricula: 40/2025, CPF: 860.***.***-87.

FISCAL E SUBSTITUTO: Ricardo Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Coordenação de Transportes, Matricula nº 17054, inscrito(a) no CPF: 040.***.***-52.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

GESTOR: Elvia Juliana da Silva Lopes de Araújo, ocupante do cargo de Coordenação de administração, finanças e planejamento, Matricula: 15494, CPF: 058.***.***-07.

FISCAL e SUBSTITUTO: Fábio Junior da Silva Moura, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula sob o n°551, inscrito(a) no CPF nº 034. ***.***-13, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Licio Ruann Almeida Ferreira, ocupante do cargo de Gerencia de Recursos Humanos, matrícula sob o n°20081, inscrito(a) nº CPF 084.***.***-50.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL e SUBSTITUTO: Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 90/2025, inscrito(a) no CPF nº 094.***.***-93, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento e orçamento, inscrito(a) no CPF nº 123.***.***-35, Portaria: 88/2025.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2B67F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Ata nº: 01/2026 Data: 24 de março de 2026 Horário: 10h30 Local: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Viçosa, Alagoas.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos da manhã, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no município de Viçosa, Estado de Alagoas, realizou-se a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, e Turismo. A reunião foi presidida pela senhora Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros, Presidente do Conselho.
Registrou-se a presença de 50% dos membros que compõe o conselho de cultura e turismo, que participavam da antiga composição e que estavam cientes do novo processo de transição.
O objetivo principal da presente reunião foi a transição e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho.

A senhora Presidente, Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros, declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos. Iniciou sua fala destacando a importância do Conselho para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à cultura, e ao turismo no município de Viçosa.
Em seguida, a Presidente procedeu aos trâmites de transição dos membros. Foi registrado um voto de agradecimento e reconhecimento aos conselheiros que encerram seus mandatos, pelo trabalho prestado e pela dedicação ao longo do último período.

Dando prosseguimento, realizou-se a leitura do termo de posse e a apresentação dos novos conselheiros titulares e suplentes. A Presidente ressaltou, com base no Regimento Interno do Conselho no capítulo II artº4, que o mandato dos membros ora empossados terá a duração de 2 (dois) anos, correspondendo ao biênio 2026-2028. Foi também enfatizado aos novos membros que, de acordo com as normativas vigentes, é permitida a recondução ao cargo por mais 2 (dois) anos, caso haja interesse e nova indicação pelas respectivas entidades representadas.
Os novos conselheiros assumiram formalmente o compromisso de zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho, participando ativamente das reuniões, debates e deliberações, visando sempre o fomento e a valorização das atividades culturais, e turísticas de Viçosa. Diante disso os novos membros que assumem o novo mandato são:
01 – Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros, RG: 33640009, CPF: 062.294.374-05, casada, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo na condição de presidente do conselho e membro;
02 – Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, RG: 3706191-7 SSP/AL SEDS/AL, CPF: 072.526.874-30, casada, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na condição de vice-presidente do conselho membro suplente;
03 – Rosa Maria de Albuquerque da Silva, CPF: 925.660.494-91, casada, como representante da Sociedade Cível de bares e restaurantes, na condição de membro suplente;
04 – Ivo Moisés Pedrosa Nemésio, RG: 35272163 SEDS/AL, CPF: 075.519.604-06, solteiro, como representante do Gabinete do Prefeito, na condição de membro titular;
05 – Alexandre Alves da Silva, RG: 2023538 SSP/AL, CPF: 075.519.604-06, divorciado, como representante do Gabinete do Prefeito, na condição de membro suplente;
06 – Davyd Silveira Santos, CPF: 076.809.284-10, casado, como representante da câmara dos vereadores, na condição de membro titular;
07 – Elias de Albuquerque Brandão, CPF: 023.153.254-71, casado, como representante da Câmara dos Vereadores, na condição de membro suplente;
08 – Dayane Cavalcante Simões, CPF: 104.444.294-84, solteira, como representante da Sociedade Civil, na condição de membro titular;

09 – Fabiana Laurindo da Silva, CPF: 066.150.374-59, solteira, como representante da Sociedade Civil, na condição de membro suplente;
10 – Francisco Bahia Lourenço Júnior, RG: 98001437241 SSP/AL, CPF: 725.576.644-72, solteiro, como representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de membro titular;
11 – Angelita Albuquerque da Silva, CPF: 488.821.274-00, casada, como representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de membro suplente;
12 – Ágatha Costa de Oliveira, RG: 33019355 SEDS/AL, CPF: 073.547.194-04, casada, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de membro titular;
13 – Francine Maria dos Santos Silva, CPF: 123.050.914-35, casada, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de membro suplente do Conselho;
14- Audálio Honorato da Silva, CPF- 354.041.324-34, Casado, como representante da Sociedade Cível, na condição de membro titular.
15- Ranielly de Melo Teixeira da Silva, CPF- 127.313.434-60, Solteira como representante da Sociedade Cível, na condição de membro titular e secretária do conselho.
16- Jucileide Silva Mello Nascimento, CPF: 039.556.774-27, Casada, como representante da Sociedade Cível, na condição de membro suplente do Conselho.
17- Fernando Alves da Silva, CPF:854.742.668-04 casado, como representante da Sociedade Cível, na condição de membro titular.
18- Ana Celia Costa Pedrosa, CPF: 007.810.664-84, casada, como representante da Sociedade Cível e meios de hospedagem, na condição de membro titular.
19- Sâmia Ezequiel da Silva CPF: 066.288.894-40, casada, como representante da Sociedade Cível e meios de hospedagem, na condição de membro suplente.
20- Marksuel da Silva, CPF:082.050.614-16, casado, como representar Sociedade Civil, na condição de membro suplemente.

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente, Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros, agradeceu novamente a presença e o compromisso de todos, dando por encerrada a reunião às 12h30, cuja ata será lida, aprovada e assinada a lista de frequência por todos os membros presentes.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C1FC0E06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025 DE ARTISTAS E BANDAS DO SEGMENTO MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025 DE ARTISTAS E BANDAS DO SEGMENTO MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
RESULTADO CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Credenciamento 002/2025, torna público o resultado de credenciados do Edital de Credenciamento de Artistas e Bandas do Segmento Música do Município de Rio Largo conforme detalhamento abaixo.
São considerados credenciados os inscritos aprovados na seleção conceitual/técnica e habilitados na habilitação jurídico-fiscal.

Nº	BANDA/ ARTISTA	ESTILO MUSICAL	CATEGORIA	SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA	HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL	RESULTADO
1º	Silmeire Rodrigues de Almeida	Forró, Axé, Pagode, Samba, Regue.	Banda Musical	APROVADO	HABILITADO	CREDENCIADO

Rio Largo, 25 de março de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DD753E4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de Filmagem Descrição: para cobertura de eventos municipais	SERVIÇO	12		
2	Serviço de Filmagem com Drone Descrição: DURAÇÃO DE 8 HORAS	SERVIÇO	12		
3	Serviço de Filmagem com imagens aéreas Descrição: para cobertura de eventos municipais de Porte VII-Eventos com duração máxima de 6h (seis horas). Captura de imagens com 01 (uma) câmera, 01 (um) cinegrafista, 01 drone com resolução 4k com registro na ANAC, 01 (um) piloto habilitado e 01 (um) repórter	SERVIÇO	12		
4	Serviço de Filmagem com imagens aéreas e edição de vídeo para produção de VT Descrição: capturas de imagens duração máxima de 8h (oito horas) com 02 (duas) câmeras, 02 (dois) cinegrafistas, 01 drone com resolução 4k com registro na ANAC, 01 (um) piloto habilitado e 01 (um) diretor de fotografia.	SERVIÇO	12		
5	SERVICO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA Descrição: Serviço de Filmagem e Fotografia	SERVIÇO	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

RAFAELLA WYLÂNIA DE OLIVEIRA RAMOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0F6E8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA REMESSA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E IPREVTEO PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Licenciamento de uso do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Educação - SIAP	MÊS	12		
2	Licenciamento de uso do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Saúde -SIAP	MÊS	12		
3	Licenciamento de uso do Sistema Integrado de Gestão do regime de RPPS - SIAP	MÊS	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A9B33A38